



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM 074/2025

Declara de utilidade pública a “Lions Clube de Divinópolis Bike”, com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Lions Clube de Divinópolis Bike”, inscrita no CNPJ com o número 52.031.024/0001-01, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 14 de abril de 2025

Anderson da Academia
Vereador REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa.

Por mais de 100 anos, o Lions serve com uma bondade inusitada, colocando as necessidades do próximo, das nossas comunidades e do mundo em primeiro lugar.

Com clubes em quase todos os cantos do mundo e até mesmo on-line, há muitas opções que se encaixam nos seus interesses e estilo de vida.

Os Leões prestam serviços de muitas maneiras. Os nossos clubes escolhem a melhor forma de ajudar as comunidades, e também temos algumas causas globais que nos motivam como organização.,

O Lions Clube de Divinópolis Bike, criado em 2023, é uma engrenagem muito importante que busca ajudar ao próximo, através de organização, treinamento de eventos esportivos de ciclismo e corridas, em Divinópolis.

Além disso propõe auxílio na organização e logística de eventos esportivos, promoção e divulgação do esporte, campanhas de doações de alimentos, cestas básicas e ceias de Natal, atuando também na preservação do meio ambiente, com o plantio de mudas de árvores, campanhas de conscientização ambiental.

Por este motivo, peço o voto dos meus nobres pares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.031.024/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2023
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE DIVINOPOLIS BIKE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIONS DE BIKE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
CEP 35.501-015	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCDBIKE@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8405-1866/ (37) 8802-0036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia **08/04/2025** às **10:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE - DISTRITO LC4
MINAS GERAIS – BRASIL

DECLARAÇÃO:

Atestamos, para os devidos fins de cumprimento da Lei Municipal nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike desenvolve atividades relacionadas às seguintes áreas:

- Organização e treinamento de eventos esportivos de ciclismo, corridas;
- Acompanhamento e suporte em passeios ciclísticos;
- Auxílio na organização e logística de eventos esportivos;
- Promoção e divulgação do esporte, com ênfase no ciclismo, corrida de rua;
- Campanhas de doações de alimentos como cestas básicas e ceias de natal;
- Preservação do meio ambiente como plantio de mudas de árvores;
- Cooperação com o poder público e organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOZAR PAULINO PRADO
Data: 02/04/2025 10:13:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mozar Paulino Prado
PRESIDENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 27/03/2025 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares
TESOUREIRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 03/04/2025 07:27:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
1º VICE PRESIDENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 01/04/2025 09:20:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
SECRETÁRIO

Lions Clube Divinópolis de Bike

Rua João Rodrigues de Oliveira nº 221 – Bairro Esplanada - Divinópolis-MG - 35501-015
Contato: lcdbike@gmail.com



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE - DISTRITO LC4
MINAS GERAIS – BRASIL

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike, inscrito no CNPJ nº 52.031.024/0001-01, não realiza qualquer tipo de remuneração aos membros de sua Diretoria, bem como não visa lucro nem realiza distribuição de dividendos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOZAR PAULINO PRADO
Data: 02/04/2025 10:14:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mozar Paulino Prado
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 27/03/2025 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares
TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 03/04/2025 07:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
1º VICE PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 01/04/2025 09:20:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
SECRETÁRIO

Lions Clube Divinópolis de Bike

Rua João Rodrigues de Oliveira nº 221 – Bairro Esplanada - Divinópolis-MG - 35501-015
Contato: lcdbike@gmail.com



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE - DISTRITO LC4
MINAS GERAIS – BRASIL

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike, inscrito no CNPJ nº 52.031.024/0001-01, não realiza qualquer tipo de remuneração aos membros de sua Diretoria, bem como não visa lucro nem realiza distribuição de dividendos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOZAR PAULINO PRADO
Data: 02/04/2025 10:14:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mozar Paulino Prado
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 27/03/2025 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares
TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 03/04/2025 07:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
1º VICE PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 01/04/2025 09:20:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
SECRETÁRIO

Lions Clube Divinópolis de Bike

Rua João Rodrigues de Oliveira nº 221 – Bairro Esplanada - Divinópolis-MG - 35501-015
Contato: lcdbike@gmail.com



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE - DISTRITO LC4
MINAS GERAIS – BRASIL

A T E S T A D O :

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Lions Clube de Divinópolis Bike, com sede e foro no Município de Divinópolis/MG, situado à Rua João Rodrigues de Oliveira, 221, Esplanada, CEP 35501-015, está em efetivo e contínuo funcionamento, com exata observância dos princípios estatutários.

Ademais, atestamos a idoneidade moral de todos os membros da atual diretoria da mencionada entidade.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2025.



Autoridade atestante

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MOZAR PAULINO PRADO
Data: 02/04/2025 10:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mozar Paulino Prado
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 27/03/2025 15:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares
TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 03/04/2025 07:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
1º VICE PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 01/04/2025 09:20:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Sousa Rocha
SECRETÁRIO

Lions Clube Divinópolis de Bike

Rua João Rodrigues de Oliveira nº 221 – Bairro Esplanada - Divinópolis-MG - 35501-015
Contato: lcdbike@gmail.com

DECLARAÇÃO:

Atestamos, para os devidos fins de cumprimento da Lei Municipal nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike, inscrito no CNPJ nº 52.031.024/0001-01 desenvolve atividades relacionadas às seguintes áreas:

- Organização e treinamento de eventos esportivos de ciclismo, corridas;
- Acompanhamento e suporte em passeios ciclísticos;
- Auxílio na organização e logística de eventos esportivos;
- Promoção e divulgação do esporte, com ênfase no ciclismo, corrida de rua;
- Campanhas de doações de alimentos como cestas básicas e ceias de natal;
- Preservação do meio ambiente como plantio de mudas de árvores, campanhas de conscientização ambiental;
- Cooperação com o poder público e organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 09 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 09/04/2025 08:37:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares

BORDAR LTDA

11.739.088/0001-84

DECLARAÇÃO:

Atestamos, para os devidos fins de cumprimento da Lei Municipal nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike, inscrito no CNPJ nº 52.031.024/0001-01 desenvolve atividades relacionadas às seguintes áreas:

- Organização e treinamento de eventos esportivos de ciclismo, corridas;
- Acompanhamento e suporte em passeios ciclísticos;
- Auxílio na organização e logística de eventos esportivos;
- Promoção e divulgação do esporte, com ênfase no ciclismo, corrida de rua;
- Campanhas de doações de alimentos como cestas básicas e ceias de natal;
- Preservação do meio ambiente como plantio de mudas de árvores, campanhas de conscientização ambiental;
- Cooperação com o poder público e organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 09 de Abril de 2025.

SOLUCAR SOLUCOES
EM LOCACOES DE
VEICULOS
LTDA:54361870000115

Assinado de forma digital por
SOLUCAR SOLUCOES EM
LOCACOES DE VEICULOS
LTDA:54361870000115
Dados: 2025.04.09 09:40:59
-03'00'

Gleisson Miranda de Sousa Nogueira

**SOLUCAR – SOLUÇÕES EM
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**

54.361.870/0001-15

DECLARAÇÃO:

Atestamos, para os devidos fins de cumprimento da Lei Municipal nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que o Lions Clube de Divinópolis Bike, inscrito no CNPJ nº 52.031.024/0001-01 desenvolve atividades relacionadas às seguintes áreas:

- Organização e treinamento de eventos esportivos de ciclismo, corridas;
- Acompanhamento e suporte em passeios ciclísticos;
- Auxílio na organização e logística de eventos esportivos;
- Promoção e divulgação do esporte, com ênfase no ciclismo, corrida de rua;
- Campanhas de doações de alimentos como cestas básicas e ceias de natal;
- Preservação do meio ambiente como plantio de mudas de árvores, campanhas de conscientização ambiental;
- Cooperação com o poder público e organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 09 de Abril de 2025.

SOLUFRIO SOLUCOES
EM TRANSPORTE E
LOGISTICA
LTDA:23248837000150

Assinado de forma digital por
SOLUFRIO SOLUCOES EM
TRANSPORTE E LOGISTICA
LTDA:23248837000150
Dados: 2025.04.09 09:43:58 -03'00'

Ana Carolina Marques de Sousa Nogueira

**SOLUFRIO – SOLUÇÕES EM
TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

23.248.837/0001-50

Relatório das Atividades do Ano de 2024

JANEIRO de 2024 – Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares

A Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares é uma ação permanente do Lions Clube de Divinópolis Bike, onde todos os anos, definimos estratégias de captação de doadores de materiais ou recursos financeiros, e ao final de janeiro, com todo o recurso levantado é repassado para uma instituição escolar ou com propósitos educacionais. No ano de 2024, a Casa Samaritana foi beneficiada com 100% dos recursos levantados pela campanha. Foi possível contemplar crianças de 6 a 13 anos com kits de materiais escolares contendo lápis, borracha, régua, cadernos, lápis de colorir, apontador, tesoura, cola. A campanha conta com o apoio do comércio local que é fonte de arrecadação e captação das doações.



MAIO 2024 – Plantio de Árvores e Incentivo a atividades físicas.

No dia 05 de Maio de 2024, aconteceu na Comunidade Cachoeirinha uma ação essencial para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da nossa sociedade, o Plantio de Árvores.

As árvores desempenham um papel fundamental no equilíbrio ambiental, social e econômico. Elas purificam o ar, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio, contribuindo diretamente para a saúde pública. Além disso, atuam no controle climático, reduzindo ilhas de calor nas cidades e protegendo mananciais de água, tão importantes para o abastecimento urbano.



Este evento contou com o apoio da comunidade leonística e a presença do governador do Distrito LC4, o DG Paulo Marcos Xavier da Silva, que ao final, realizou um passeio ciclístico pela região da comunidade da Cachoeirinha.

JUNHO 2024 – Festa Junina do Divinópolis Clube – Apoio Casa Renal

No dia 22 de Junho de 2024, ocorreu a tradicional Festa Junina do Divinópolis Clube, na Sede Campestre. O evento foi totalmente beneficente, com toda a arrecadação destinada a oito entidades parceiras: ACOM, ADORTRANS, APAE, Casa Dia, Casa Samaritana, Laços de Abraços, Lar das Meninas e Casa Renal.

A programação incluiu apresentações infantis, uma quadrilha da melhor idade e shows ao vivo com Zagaia Trio e o Arraiá das Divas. Além disso, os participantes puderam desfrutar de comidas típicas e diversas atividades culturais.

A Casa Renal foi uma das oito entidades beneficiadas e o Lions Clube de Divinópolis Bike pôde contribuir com a captação de doações e recursos para venda nas barracas, assim como a solidariedade de nossos membros no trabalho realizado durante a festa.



AGOSTO 2024 - 1º Passeio Ciclístico Cruz de Todos os Povos

O 1º Passeio Ciclístico Cruz de Todos os Povos ocorreu em 18 de agosto de 2024, organizado pelo Lions Clube Divinópolis de Bike, com o objetivo de divulgar a construção da Cruz de Todos os Povos em Divinópolis, Minas Gerais.



O evento contou com a participação de aproximadamente 250 ciclistas, que percorreram o trajeto até o monumento da Cruz de Todos os Povos. A iniciativa foi destacada em reportagens de veículos de comunicação regionais, como a TV Alterosa Centro-Oeste, afiliada do SBT em Minas Gerais.

Além disso, o passeio contribuiu para aumentar a visibilidade do projeto da Cruz de Todos os Povos, uma estrutura de 73,8 metros de altura em construção no Morro da Gurita, no distrito de Santo Antônio dos Campos

(Ermida). Este monumento, idealizado pela Associação Terra de Deus, visa promover a integração e a paz entre os povos.

A realização do passeio ciclístico também incentivou a comunidade a se envolver em atividades esportivas e culturais, fortalecendo o turismo religioso na região. Eventos como esse destacam a importância da Cruz de Todos os Povos como um símbolo de união e espiritualidade em Divinópolis.



Esta ação, proporcionou a arrecadação de 332kg (Trezentos e Trinta e Dois Quilos) de alimentos não perecíveis, exceto, sal, fubá, óleo, leite líquido, que foram destinados à duas instituições locais, sendo, Casa Dia Divinópolis e a Comunidade Servos da Cruz.

OUTUBRO 2024 – Doação de Cestas Básica

A doação de cestas básicas para a comunidade representa **solidariedade, apoio e responsabilidade social**. É um gesto que vai muito além do ato de doar alimentos — mostra preocupação com o bem-estar do próximo, principalmente em momentos de crise econômica, desastres naturais ou em comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade.

A doação de cestas básicas simboliza **EMPATIA**: se colocar no lugar do outro e agir para aliviar necessidades básicas; **COMPROMISSO SOCIAL**: reconhecer que todos têm um papel na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada; **ESPERANÇA**: oferecer suporte material e emocional, mostrando que aquela comunidade não está esquecida; **FORTALECIMENTO DE LAÇOS**: gera aproximação entre quem doa e quem recebe, criando redes de apoio mútuo; **DIREITO À DIGNIDADE**: garantir acesso à alimentação é respeitar um direito humano fundamental.





LIONS CLUBE DIVINÓPOLIS BIKE

O Lions Clube de Divinópolis Bike é uma engrenagem muito importante na acessibilidade às famílias em situação de vulnerabilidade, fazendo com que o nosso clube seja procurado diante das necessidades da população e também por doadores que se dispõem a doar, mas não têm a quem entregar.

Na data do dia 12 de Outubro foi marcada por uma significativa quantidade de cestas básicas que foram muito importantes na vida de muitas famílias da cidade de Divinópolis, proporcionando alívio e esperança.

OUTUBRO 2024 – Semana do Lixo Zero – 5ª Eco Pedalada Divina Sustentável

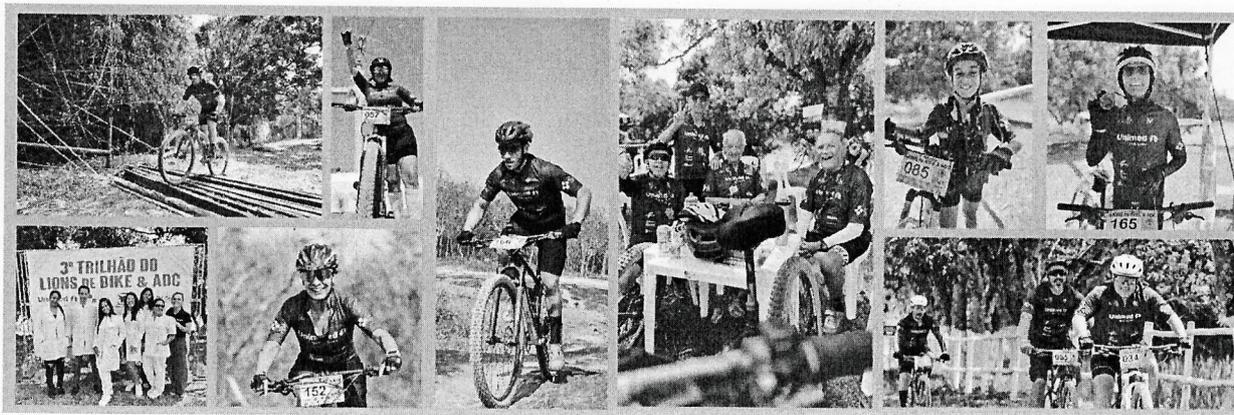
A Semana Municipal Lixo Zero em Divinópolis é um evento anual dedicado à conscientização sobre práticas sustentáveis e gestão responsável de resíduos e o Lions Clube de Divinópolis Bike juntamente com ADC Ciclismo atuaram como parceiros na mobilização e divulgação neste evento tão importante em um evento reuniu ciclistas de todas as idades em um trajeto pelas ruas da cidade, conscientizando a população sobre a importância da mobilidade urbana sustentável e da redução da emissão de gases poluentes.



Os participantes partiram da Praça do Santuário e seguiram até a nascente do bairro Nova Holanda, onde realizaram o plantio de mudas, promovendo a mobilidade sustentável e a conscientização ambiental.

NOVEMBRO 2024 - 3º Trilhão do Lions de Bike

O "Trilhão Lions de Bike" é um evento anual de ciclismo organizado pelo Lions Clube Divinópolis Bike com o objetivo principal de promover a prática esportiva, o lazer e a solidariedade na comunidade de Divinópolis, Minas Gerais.



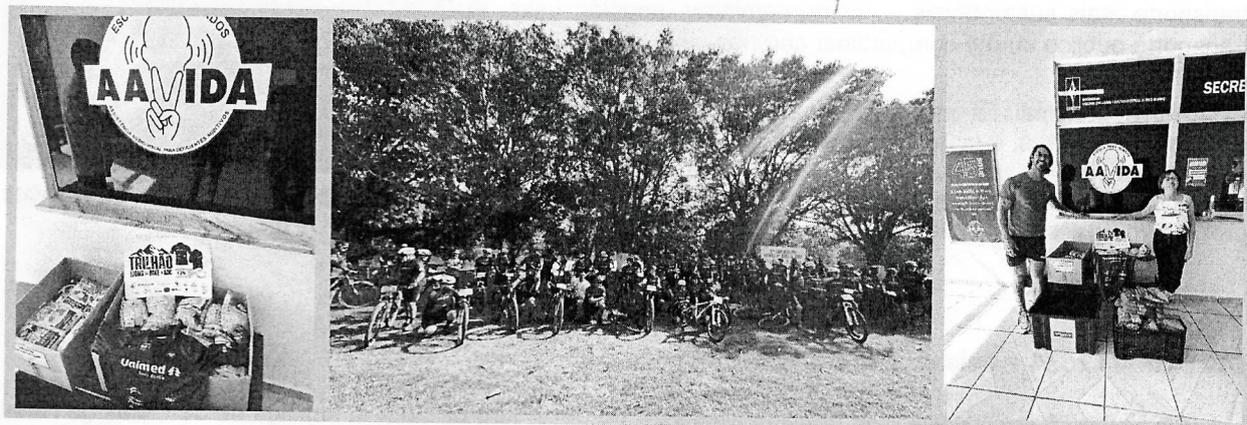
O evento atrai ciclistas não só da nossa cidade, mas de toda a região proporcionando um ambiente agradável, familiar e conta com diferentes níveis de atletas, desde amadores até profissionais, oferecendo percursos de variadas distâncias para atender a todos os participantes.

Além do contato com a natureza, os atletas tiveram uma excelente experiência com as passagens por trilhas e estradas rurais das nossas comunidades, além de conhecerem lugares maravilhosos de nossa região, como por exemplo o Cruzeiro do Buritis.

Todos os inscritos, são convidados a colaborarem com a doação de 2 kg de alimentos não perecíveis, exceto, sal, fubá, leite líquido, óleo, que são destinados à uma ou mais entidades da nossa cidade. Neste sentido, sensibilizamos a população para ato de ajudar e contribuir de boa vontade.

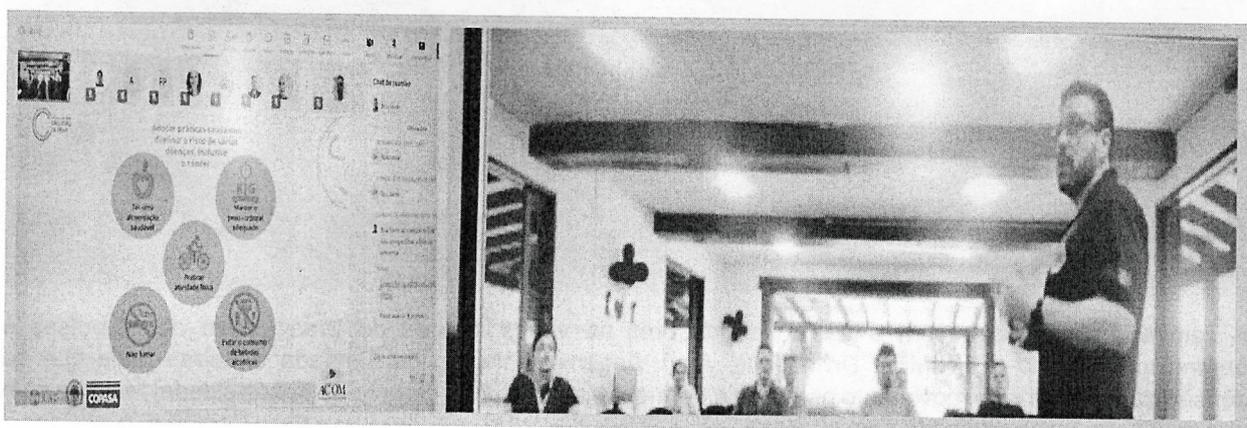
Os participantes receberam um kit contendo camisa, medalha de participação, placa de identificação para a bicicleta e durante o trajeto, além de serviços como apoio mecânico, pontos de hidratação, ambulância, contamos também com os registros fotográficos, que possibilitam cada atleta guardar este momento de muita alegria e diversão.

O evento também ofereceu um delicioso café da manhã e almoço, feito com muito carinho em um fogão à lenha.



Foram arrecadados 80 kg (Oitenta Quilos) de alimentos não perecíveis, exceto sal, fubá, leite líquido, óleo, que foram destinadas à instituição local AAVIDA.

NOVEMBRO 2024 – Palestra Novembro Azul



O Lions Clube de Divinópolis Bike, promoveu no dia 19 de Novembro de 2024 a Palestra Novembro Azul, focada na conscientização e prevenção do câncer de próstata. O evento contou com a participação do



membro do clube e médico rádio-oncologista Dr. Luiz Henrique de Almeida Ventura, que destacou a importância dos cuidados com a saúde masculina e a detecção precoce da doença.

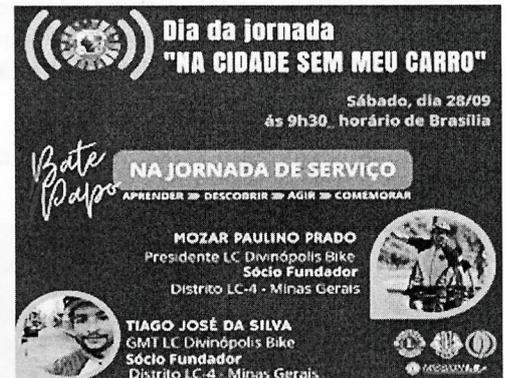
A palestra contou com 57 pessoas presenciais e mais de 100 pessoas acompanhando em transmissão on-line.

27. de NOVEMBRO 2024 – Dia da Jornada na Cidade sem Meu Carro

No dia 22 de Setembro de 2024, o Lions Clube de Divinópolis Bike realizou por transmissão on-line um bate papo com CL Mozar Prado (presidente do clube e Gestor de MKT UNIMED) e CL Tiago Silva (atleta MTB) sobre o "Dia da Jornada na Cidade sem Meu Carro", uma variação do que é conhecido mundialmente como **Dia Mundial Sem Carro** ("World Car-Free Day"), celebrado em 22 de setembro.

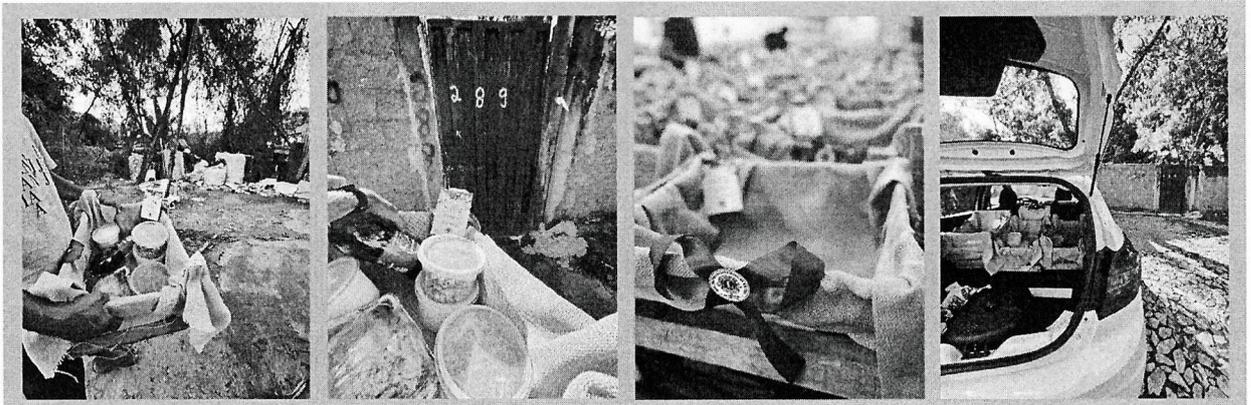
Essa data é marcada por várias atividades em que as pessoas são incentivadas a deixar seus carros em casa e usar meios de transporte mais sustentáveis — como caminhar, pedalar, usar transporte público ou até compartilhar caronas.

O objetivo principal foi promover uma reflexão sobre o uso excessivo de carros, e incentivar alternativas de mobilidade que sejam mais ecológicas e humanas, visando reduzir a poluição do ar, os congestionamentos e o barulho nas cidades, além de estimular políticas públicas para tornar os espaços urbanos mais acessíveis para todos.



DEZEMBRO 2024 – Ceia de Natal

O Lions Clube de Divinópolis Bike realizou no dia 24 de dezembro de 2024 a entrega de 50 Ceias de Natal para famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando à estas famílias um Natal com mais dignidade e esperança.



A campanha aconteceu com o apoio de doadores de vários lugares do Brasil, além de empresas e organizações como a UNIMED Divinópolis, Azul Viagens, Universo da Empada e outras mais que se sensibilizaram com este movimento pela vida e bem-estar a população carente de nossa cidade, fazendo com que esta ação fosse realizada com sucesso.



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

ARTIGO I

Nome

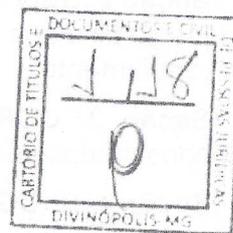
O Lions Clube Divinópolis de *Bike*, constituído perante a Associação Internacional de Lions Clubes em 19/10/2021 (dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte e um), tendo como sócios fundadores os constantes da Carta Constitutiva e Ata de Instalação, é uma associação, sem fins econômicos, de duração indeterminada, que exerce sua atividade na área geográfica do Município de Divinópolis, Estado Minas Gerais, onde tem sede e foro na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 221, Bairro Dom Pedro II, CEP 35501-015, e rege-se pelo presente estatuto e pelos estatuto, regulamentos, regimentos, resoluções e instruções editados pela Associação Internacional de Lions Clubes, também denominada neste estatuto como Lions Internacional, entidade a que está filiada.

ARTIGO II

Propósitos

Os propósitos deste clube deverão ser:

- Criar e fomentar um espírito de entendimento entre os povos da Terra.
- Promover os princípios de bom governo e boa cidadania.
- Interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade.
- Unir os associados em laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca.
- Proporcionar um fórum para livre discussão dos assuntos de interesse público, contanto que, contudo, não se discuta assuntos de ordem política e religiosa entre os associados dos clubes.
- Incentivar as pessoas com mentalidade voltada ao serviço a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e na iniciativa privada.



ARTIGO III

Quadro Associativo

Seção 1. ELEGIBILIDADE PARA AFILIAÇÃO A CLUBES. Apenas as pessoas de maioridade legal e de reconhecida idoneidade moral e reputação poderão ser associadas de um Lions clube devidamente constituído. As referências feitas ao gênero masculino também se aplicam ao gênero feminino neste estatuto e regulamentos, deve-se interpretar como referência a pessoas do gênero tanto masculino como feminino.

Seção 2. AFILIAÇÃO POR CONVITE. A afiliação a este Lions clube deve ser feita apenas por convite. A indicação deverá ser feita por um associado em pleno gozo dos seus direitos, que agirá como patrocinador, devendo depois ser encaminhada ao assessor do quadro associativo ou ao secretário do clube, o qual, após a necessária investigação, submeterá a proposta à diretoria para votação. Caso aprovada pela maioria da diretoria, o candidato poderá ser convidado a ingressar no clube. O formulário devidamente preenchido e assinado, com a respectiva joia de admissão, deverá ser recebido pelo secretário antes que o novo associado seja admitido e oficialmente reconhecido pela associação.

Seção 3. PERDA DO TÍTULO DE ASSOCIADO. Qualquer associado poderá ser expulso do clube por justa causa, por um terço (1/3) dos votos da diretoria do clube. Assim que for expulso do clube, todo e qualquer direito de usar o nome "LIONS", o emblema e outras insígnias do clube e da associação lhe serão vedados. Este clube deverá excluir os associados cuja conduta for considerada uma violação ao Estatuto e Regulamentos Internacionais e ao Manual de Normas da Diretoria, por não ser condizente a um Leão de acordo com a Sede Internacional, ou terá sua carta constitutiva cancelada.

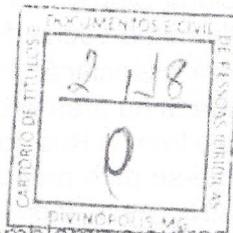


ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

ARTIGO IV

Emblema, Cores, Slogan e Lema

Seção 1. EMBLEMA. O emblema desta associação e de todos os clubes devidamente constituídos será:



Seção 2. USO DO NOME E DO EMBLEMA. O uso do nome, prestígio, emblema e outras insígnias desta associação deverá seguir as diretrizes estabelecidas periodicamente nos regulamentos.

Seção 3. CORES. As cores desta associação e de todos os clubes devidamente constituídos serão a roxa e dourada.

Seção 4. SLOGAN. Seu Slogan será: liberdade, inteligência e segurança da nossa nação.

Seção 5. LEMA. Seu Lema será: Nós servimos.

ARTIGO V Supremacia

O Estatuto e Regulamentos Padrão de Clube deverão governar todos os clubes a não ser que seja emendado para não entrar em conflito com o Estatuto e Regulamentos de Distrito (único, sub ou múltiplo) e internacionais, e com as normas de *Lions Clubs International*. Sempre que existir um conflito ou contradição entre as provisões estabelecidas no estatuto e regulamentos padrão de clube e o estatuto e regulamentos de distrito, o respectivo estatuto e regulamentos do distrito deverá prevalecer. Além disto, sempre que existir um conflito ou contradição entre as provisões estabelecidas no estatuto e regulamentos de clube e o estatuto e regulamentos internacionais, o respectivo estatuto e regulamentos internacionais deverão prevalecer.

ARTIGO VI Tamanho do clube

Os Lions clubes deverão se empenhar para manter 20 (vinte) associados, o número mínimo de associados exigido para receber a carta constitutiva.

ARTIGO VII DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Seção 1. São órgãos da administração do clube a Assembleia Geral e a Diretoria.

a) A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e realizar-se-á na forma do regulamento.

b) A Diretoria será composta pelos dirigentes de clube, coordenador de LCIF de clube, coordenador de programas, pelos diretores social e animador e dirigente de segurança (opcionais), presidente de núcleo, caso existir, e todos os outros diretores e/ou assessores aprovados e eleitos pela assembleia.

c) Os Dirigentes do clube deverão ser o presidente, o ex-presidente imediato, os vice-presidentes, secretário, tesoureiro, assessor de serviços, assessor de marketing e assessor do quadro associativo, eleitos na forma do regulamento.

[Handwritten signature]
[Handwritten number 2]



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

ARTIGO VIII DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

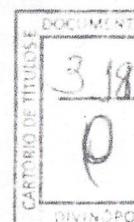
Seção 1. ADMINISTRAÇÃO. A associação será administrada pelos dirigentes do clube, sendo representada ativa e passiva, judicial e administrativamente pelo presidente, que para fins financeiros e bancários, o fará conjunta e solidariamente ao tesoureiro.

Seção 2. AFASTAMENTO. Qualquer dirigente deste clube poderá ser afastado do cargo por justa causa, por dois terços (2/3) dos votos de todos os afiliados do clube.

Seção 3. QUORUM. A presença da maioria dos integrantes da diretoria constituirá quórum em qualquer reunião de diretoria. Exceto especificado em contrário, uma ação tomada pela maioria dos diretores presentes em qualquer reunião da diretoria, será considerada como sendo uma ação e decisão de toda a diretoria.

Seção 4. DEVERES E PODERES. Além dos deveres e poderes expressos e implícitos, estabelecidos em outros locais deste estatuto e regulamentos, a diretoria deverá ter os seguintes deveres e poderes:

- (a) Deverá constituir a diretoria executiva deste clube, sendo responsável pela execução, por meio dos dirigentes do clube, de todas as normas aprovadas pelo clube. Todos os novos assuntos e normas do clube deverão ser considerados e preparados primeiramente pela diretoria para futura apresentação e aprovação dos associados em reuniões ordinárias ou extraordinárias.
- (b) Deverá autorizar todas as despesas não podendo incorrer em dívidas que ultrapassem a atual receita do clube, não podendo ainda autorizar o desembolso de fundos do clube para propósitos que não sejam compatíveis com os negócios e normas autorizadas pelos associados do clube.
- (c) Deverá ter poderes para modificar, anular ou rescindir a ação de qualquer dirigente deste clube.
- (d) Deverá providenciar a auditoria anual dos livros contábeis e operações financeiras do clube, ou mais frequentemente se assim for necessário, solicitando prestação de contas ou auditoria de qualquer recurso do clube que tenha ficado sob a responsabilidade de um dirigente, comitê ou associado deste clube. Qualquer associado deste clube que esteja em pleno gozo dos seus direitos poderá examinar tal revisão ou prestação de contas mediante pedido, em horário e local considerados viáveis.
- (e) Deverá designar, segundo recomendação do comitê de finanças, um banco ou bancos para o depósito dos fundos do clube.
- (f) Deverá determinar a garantia necessária para a fiança de qualquer dirigente deste clube.
- (g) Não deverá autorizar nem permitirá o uso para fins administrativos da renda líquida de campanhas ou atividades do clube, para as quais os fundos tenham sido angariados do público.
- (h) Deverá encaminhar todos os assuntos concernentes a novos programas e novas diretrizes aos respectivos comitês permanentes ou especiais do clube para estudo e recomendação à diretoria.
- (i) Deverá manter pelo menos dois (2) fundos separados. O primeiro fundo se destina ao depósito de recursos administrativos, tais como quotas, multas do diretor animador e outros recursos arrecadados internamente pelo clube. O segundo fundo deverá ser aberto para depositar recursos para atividades ou fundos públicos angariados por meio de campanhas públicas. O desembolso destes fundos deverá ser feito estritamente de acordo com a Seção (g) deste artigo.
- (j) Não respondem, os associados, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.



Sua
3



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

ARTIGO IX

Delegados para as Convenções Internacionais e de Distrito

Seção 1. DIREITO A DELEGADO NA CONVENÇÃO INTERNACIONAL. Visto que a Associação Internacional de Lions Clubes é governada pelos Lions clubes reunidos em convenção, e para que este clube possa ter voz ativa nos assuntos da associação, ele terá o direito de pagar as despesas necessárias de seus delegados em cada convenção anual da associação. Este clube terá o direito, em qualquer convenção desta associação, a um (1) delegado e a um (1) suplente para cada vinte e cinco (25) associados, ou fração maior deste número, segundo os registros da sede internacional no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção será realizada, desde que cada clube tenha direito pelo menos a um (1) delegado e a um (1) suplente. A fração maior a que se refere esta seção será treze (13) ou mais associados.

Seção 2. DIREITOS A DELEGADO NAS CONVENÇÕES DE DISTRITO/DISTRITO MÚLTIPLO. Em virtude de todos os assuntos do distrito serem apresentados e adotados nas convenções distritais (distritos únicos, sub e múltiplos), este clube terá o direito de enviar a sua quota integral de delegados a tais convenções e terá o direito de pagar as despesas necessárias para os delegados comparecerem a essas convenções. Este clube terá o direito, em qualquer convenção anual do distrito (único, sub ou múltiplo), a um (1) delegado e a (1) suplente para cada dez (10) associados que foram admitidos há pelo menos um ano e um dia neste clube, ou fração maior deste número, que se encontrem inscritos nos registros da sede internacional no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção será realizada, ficando entendido contudo, que este clube terá o direito a pelo menos um (1) delegado e a um (1) suplente. Cada delegado presente e devidamente credenciado terá o direito de lançar um (1) voto de acordo com sua livre escolha para cada vaga a ser preenchida e um (1) voto da sua livre escolha para cada assunto a ser votado na respectiva convenção. A fração maior a que se refere esta seção será de cinco (5) ou mais associados.

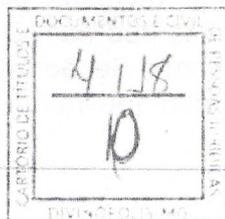
Seção 3. SELEÇÃO DOS DELEGADOS E SUPLENTE DO CLUBE. A Diretoria do Clube ou o comitê por ela designado deverá nomear, sujeito à aprovação dos associados do clube, os delegados e suplentes do clube para as convenções de distrito (único, sub ou múltiplo) e internacionais. Os delegados elegíveis deverão ser associados em pleno gozo de seus direitos no clube e com direito a voto de acordo com os direitos e privilégios estabelecidos no Apêndice A deste Estatuto e Regulamentos.

ARTIGO X

Fundos do Clube

Seção 1. FUNDOS PÚBLICOS (DE ATIVIDADES). Todos os fundos angariados do público deverão ser retornados ao uso público, inclusive fundos acumulados devido ao retorno dos investimentos decorrentes dos fundos públicos. As únicas deduções que poderão ser feitas na conta de atividades são para despesas operacionais diretamente relacionadas às atividades de angariação. Os recursos acumulados dos juros dos investimentos deverão ser retornados ao uso público.

Seção 2. FUNDOS ADMINISTRATIVOS. Os fundos administrativos são apoiados por meio de contribuições dos associados através de pagamento de quotas, taxas e outras contribuições individuais.



[Handwritten signature]



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

ARTIGO XII Emendas e Reforma

Seção 1. PROCEDIMENTO PARA EMENDAS E REFORMA. Este estatuto poderá ser emendado e reformado em reunião ordinária ou extraordinária do clube, na qual exista quórum, pelo voto afirmativo de dois terços (2/3) dos associados presentes e votantes, contanto que a diretoria tenha previamente considerado os méritos das emendas.

Seção 2. AVISO. Nenhuma emenda deverá ser submetida à voto, a menos que se tenha comunicado a todos os associados do clube por correio normal ou meios eletrônicos, ou entregue pessoalmente, pelo menos quatorze (14) dias antes da reunião na qual a emenda proposta será votada.

Em 25/07/2023 (dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três)

Ivan Domingos da Silva
Presidente | AL 2023/2024

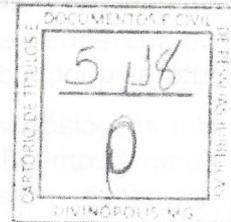
Pedro Alberto Costa
Advogado | OAB/MG 122.871

REGULAMENTOS

ARTIGO I Quadro Associativo

Seção 1. CATEGORIAS DE ASSOCIADOS.

- (a) **ATIVO:** Um associado com todos os direitos e privilégios e sujeito a todos os deveres inerentes a um associado de Lions clube. Sem limitar tais direitos e deveres, tais direitos incluem, se for qualificado, a se candidatar a qualquer cargo no clube, distrito ou associação e o direito de votar em todos os assuntos que requeiram voto dos associados; e tais deveres incluem frequência regular, pronto pagamento das quotas, participação nas atividades do clube e conduzir-se de tal maneira a refletir uma imagem favorável do Lions clube na comunidade. Conforme estabelecido nos critérios do Programa de Afiliação Familiar, membros da família qualificados deverão ser associados ativos em pleno gozo de seus direitos e privilégios. Conforme estabelecido nos critérios do Programa de Associado Estudante, os estudantes qualificados, ex-Leos e jovens adultos deverão ser associados ativos, em pleno gozo de direitos e privilégios. Esta categoria de associado deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.
- (b) **ASSOCIADO FORÂNEO.** Um associado de determinado clube que tenha se mudado da comunidade ou que por motivo de saúde ou outras razões legítimas esteja impossibilitado de comparecer regularmente às reuniões e deseje continuar como associado do clube cuja diretoria deseja conferir esta classificação. Tal classificação será examinada a cada seis meses pela diretoria do clube. Um associado forâneo não poderá ocupar cargos no clube ou votar nas reuniões ou convenções distritais ou internacionais, mas deverá pagar as quotas que o clube local estabelecer, que deverão incluir quotas distritais e internacionais. Esta categoria de associado deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.
- (c) **HONORÁRIO:** Um indivíduo que não seja associado do Lions clube, que tenha prestado serviços relevantes à comunidade de tal Lions clube e ao qual o clube deseja conferir uma distinção especial. O clube pagará as joias e quotas internacionais e distritais de tal associado, que poderá assistir às reuniões do clube, porém, não terá direito a qualquer privilégio de associado ativo. Esta categoria de associado deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.





ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

(d) **PRIVILEGIADO:** Um associado do clube que tenha sido Leão durante quinze anos ou mais e que, por motivo de saúde, enfermidade, idade avançada, ou outras razões legítimas, conforme decisão da diretoria do clube, tenha sido obrigado a renunciar a sua qualidade de associado ativo. O associado privilegiado deverá pagar quotas conforme o clube local determinar, valor que deverá incluir quotas distritais e internacionais. O associado privilegiado terá direito a voto e a todos os outros privilégios de associado, exceto ocupar cargos no clube, no distrito, ou cargos internacionais. Esta categoria de associado deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.

(e) **VITALÍCIO:** O associado de determinado clube que tenha mantido a condição de associado ativo durante vinte (20) anos ou mais e que tenha prestado serviços relevantes ao seu clube, comunidade ou à associação; ou qualquer associado de clube que esteja gravemente enfermo; ou qualquer associado de clube que tenha sido associado ativo durante quinze (15) anos ou mais e que tenha pelo menos setenta (70) anos de idade; poderá tornar-se associado vitalício do clube mediante:

- (1) recomendação deste clube para a associação,
- (2) pagamento à associação do valor de US\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta dólares), ou seu equivalente em moeda nacional, efetuado pelo clube em lugar de todas as futuras quotas devidas à associação.

Um associado vitalício terá todos os privilégios de um associado ativo, contanto que cumpra com todas as obrigações. O associado vitalício que deseje se mudar e receba um convite para ingressar em outro Lions clube deverá automaticamente tornar-se associado vitalício de tal clube. Nada do que aqui se estipula impedirá o clube local de cobrar do associado vitalício quotas ou obrigações que considere adequadas.

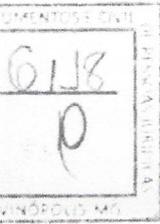
(f) **ASSOCIADO TEMPORÁRIO:** Um associado que mantém a sua afiliação principal em um Lions clube, mas que reside ou trabalha na comunidade de outro clube. Esta classificação poderá ser conferida por convite da diretoria, devendo ser examinada anualmente por ela.

Um associado temporário poderá qualificar-se para votar em assuntos do clube, em reuniões em que esteja presente, mas não poderá representar o clube como delegado em convenções de distrito (único, sub, provisório e/ou múltiplo) ou em convenções internacionais. O associado temporário não poderá se qualificar para ocupar cargo em âmbito de clube, distrito ou internacional e nem poderá ser nomeado para comissão de clube ou comitê de distrito, distrito múltiplo ou internacional através do clube que o aceitou como associado temporário. Quotas internacionais e de distrito (único, sub, provisório e/ou múltiplo) não serão cobradas do associado temporário DESDE QUE, nada previna o clube local de cobrar tais quotas do associado temporário conforme achar apropriado. Esta categoria de associado não deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.

(g) **ASSOCIADO AFILIADO:** Uma pessoa considerada como íntegra na comunidade, que no momento encontra-se impossibilitada de participar totalmente como associado ativo do clube, mas que deseja apoiar o clube e suas iniciativas de serviço comunitário e ser afiliada ao clube. Esta afiliação poderá ser conferida por convite da diretoria do clube.

Um associado afiliado poderá qualificar-se para votar em assuntos do clube, em reuniões em que esteja presente em pessoa, mas não poderá representar o clube como delegado em convenções de distrito (único, sub, provisório e/ou múltiplo) ou em convenções internacionais.

[Handwritten signature]





ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

O associado afiliado não poderá se qualificar para ocupar cargos no clube, no distrito ou em âmbito internacional, e nem poderá ser nomeado para um comitê do distrito, distrito múltiplo ou internacional. Um associado afiliado terá que pagar quotas distritais, internacionais e outras quotas adicionais que o clube local possa cobrar. Esta categoria de associado deve ser incluída na fórmula do cálculo de delegado de clube.

Seção 2. EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS. Qualquer associado que deixe de pagar suas dívidas com o clube dentro de trinta (30) dias após o recebimento de aviso por escrito do secretário, deverá abdicar da sua condição de estar em pleno gozo de seus direitos, e perderão direito a voto e ocupar um cargo neste clube.

Seção 3. DUPLA AFILIAÇÃO. Nenhuma pessoa poderá simultaneamente ser associada de mais de um Lions clube, a não ser o associado honorário ou temporário.

Seção 4. RENÚNCIA. Qualquer associado poderá demitir-se do clube, e tal demissão entrará em vigor assim que for aceita pela diretoria do clube. Contudo, a diretoria poderá negar a aceitação, até que todas as dívidas tenham sido pagas e/ou quando todos os fundos e propriedades do clube tenham sido devolvidos.

Seção 5. REATIVAÇÃO DA AFILIAÇÃO. Qualquer associado que tenha sido baixado do quadro associativo em pleno gozo dos seus direitos poderá ser readmitido pela diretoria do clube e manterá o seu registro prévio de serviço Leonístico como parte do seu registro completo de serviço como Leão. Os associados que tenham sido baixados do quadro associativo por mais de doze (12) meses, deverão ser aprovados de acordo como Artigo III, Seção 2 do Estatuto.

Seção 6. TRANSFERÊNCIA DE AFILIAÇÃO. Este clube poderá aceitar, com base em transferência, um associado que tenha terminado ou esteja terminando sua afiliação em outro Lions clube, desde que o associado esteja em pleno gozo dos seus direitos no momento da solicitação da transferência. Caso decorram mais de doze (12) meses entre a data do desligamento do associado em outro clube e a apresentação do formulário de transferência devidamente preenchido ou o seu cartão atual de associado, o indivíduo só poderá ingressar neste clube de acordo com as provisões da Seção 2 do Artigo III deste Estatuto. Os associados que desejarem transferir-se deste clube para outro deverão apresentar o formulário de transferência preenchido pelo secretário. O secretário será obrigado a preencher o formulário de transferência prontamente, a não ser que a diretoria esteja postergando a aceitação da resignação e transferência do associado devido ao endividamento financeiro ao clube ou a não devolução dos fundos ou propriedade do clube.

Seção 7. FALTA DE PAGAMENTO. O Tesoureiro deverá apresentar à diretoria do clube os nomes dos associados que deixaram de pagar qualquer endividamento para com o clube dentro de sessenta (60) dias após o recebimento de comunicação por escrito do secretário. A diretoria deverá decidir então se o associado será baixado ou mantido no quadro associativo do clube.

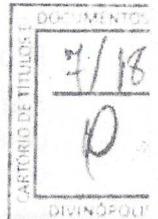
Seção 8. FREQUÊNCIA. O clube deverá incentivar a participação regular nas suas reuniões e atividades.

ARTIGO II

Eleições e preenchimento de vagas

Os dirigentes deste clube, com exceção do ex-presidente imediato, serão eleitos da seguinte forma:

Seção 1. ELEIÇÃO ANUAL. Respeitando-se os dispositivos da Seção 8 deste Artigo, todos os dirigentes e membros da diretoria, com exceção dos diretores, deverão ser eleitos anualmente e tomarão posse em 1º de julho, assumindo o mandato por um ano a partir daquela data, ou até que seus sucessores tenham sido eleitos e qualificados.





ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

O secretário deverá prontamente relatar os novos dirigentes eleitos à Sede Internacional dentro de quinze (15) dias da eleição.

Seção 2. ELEIÇÃO DOS DIRETORES. Anualmente, a metade dos diretores do clube deverá ser eleita, tomando posse em 1º de julho após sua eleição, devendo ocupar o cargo por um mandato de dois (2) anos a partir daquela data, ou até que seus sucessores tenham sido eleitos e qualificados, com exceção de que na primeira eleição que se realize após a adoção deste estatuto e regulamentos, será eleita a metade dos diretores para mandatos de dois anos, e a outra metade para mandatos de um ano.

Seção 3. ELEGIBILIDADE AO CARGO. Nenhuma pessoa terá elegibilidade para ocupar um cargo neste clube, a não ser que seja um associado ativo em pleno gozo de seus direitos.

Seção 4. COMITÊ DE NOMEAÇÕES. O presidente deverá formar um comitê de nomeações, que apresentará os nomes dos candidatos aos vários cargos na diretoria do clube durante a reunião. Nesta oportunidade, os associados poderão também propor candidatos para todos os cargos a serem preenchidos no ano seguinte.

Seção 5. REUNIÃO DE NOMEAÇÃO. Uma reunião do comitê de nomeações deverá ser realizada em março, todos os anos, conforme determinação da diretoria, que também determinará a data e o horário da reunião. Avisos sobre a reunião deverão ser publicados por meios eletrônicos, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção aos Dados, pelo menos quatorze (14) dias antes da data da reunião.

Seção 6. ELEIÇÕES. As eleições deverão ser realizadas em abril, ou conforme determinação da diretoria, que também determinará a data e o horário da eleição, bem como o meio de votação, podendo ser por formulário ou por reunião online. O aviso da eleição deverá incluir os nomes de todos os candidatos aprovados na reunião de indicação anterior.

Seção 7. VOTOS EXIGIDOS. O candidato a dirigente deverá assegurar a maioria dos votos, lançados pelos associados presentes e votantes para ser declarado eleito. Para fins desta eleição, uma maioria é definida como um número a mais do que a metade do total de votos válidos recolhidos, excluindo-se os votos em branco e as abstenções. Caso na primeira votação e votações subsequentes nenhum candidato receber a maioria de votos, o candidato ou candidatos empatados que receberem o menor número de votos serão eliminados e a votação continuará até que um candidato receba a maioria dos votos. No caso de empate em qualquer votação, a votação deverá continuar até que um dos candidatos empatados seja eleito.

Seção 8. CANDIDATO IMPOSSIBILITADO DE SERVIR. Se no interim entre a reunião de nomeações e a reunião das eleições, um dos candidatos indicados estiver impossibilitado, por qualquer razão, de servir ao clube no cargo para o qual tenha sido nomeado e para cujo cargo não haja outras indicações, a comissão de nomeações deverá propor outros candidatos para aquele cargo no dia da eleição.

Seção 9. VACÂNCIA DO PRESIDENTE. Caso o cargo de presidente ou de qualquer vice-presidente se torne vago por qualquer motivo, os vice-presidentes ascenderão ao posto de acordo com a posição que ocupam. Se não for possível preencher a vaga do presidente ou de qualquer vice-presidente por esse processo de ascensão, a diretoria convocará uma eleição especial, notificando a todos os associados em pleno gozo dos seus direitos sobre a hora e local dessa reunião com (14) quatorze dias de antecedência, segundo determinação da mesma diretoria, e a vaga deverá ser preenchida nessa reunião de eleição.

Seção 10. DEMAIS VACÂNCIAS. No caso de vaga em qualquer outro cargo, a diretoria designará um associado para preenchê-la durante o restante do mandato. Sendo o número de vagas ser tal que leve o total de diretores a um número inferior ao exigido para haver quórum, os associados do clube têm o direito de preencher tais vagas por



Sua

[Handwritten mark]

8



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

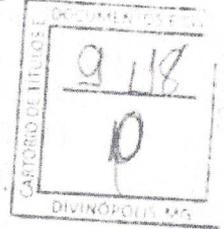
meio de eleição realizada em qualquer reunião ordinária do clube, mediante aviso prévio e de conformidade com o processo especificado na Seção 11 abaixo. O aviso será dado por qualquer dirigente ou diretor em exercício ou, na falta dele, por qualquer outro associado.

Seção 10. SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTES ELEITOS. Na eventualidade de algum dirigente eleito, antes de iniciar seu mandato, estar impossibilitado ou recusar-se a exercê-lo por qualquer motivo, o presidente poderá convocar uma reunião especial de nomeação e eleição para eleger um substituto. A data e o local, bem como o propósito dessa reunião, deverão ser comunicados a todos os associados por escrito e com quatorze (14) dias de antecedência. A eleição deverá ser feita imediatamente após o encerramento das nomeações e será necessário haver voto majoritário para a eleição.

ARTIGO III Deveres dos Dirigentes

Seção 1. PRESIDENTE. As atribuições deste cargo serão como segue:

- (a) Representar a associação ativa e passivamente, judicial e administrativamente.
- (b) Servir como diretor executivo para este clube.
- (c) Presidir todas as reuniões da diretoria deste clube.
- (d) Presidir a Equipe Global de Ação de clube e assegurar o seguinte:
 - (1) Eleições de líderes Leões qualificados para os cargos de assessor de serviços de clube, assessor do quadro associativo de clube e vice-presidente de clube, que servirá como assessor de liderança).
 - (2) Reuniões ordinárias para discutir e avançar com as iniciativas estabelecidas pela Equipe Global de Ação.
 - (3) Colaboração com a Equipe Global de Ação de distrito e outros presidentes de clubes para fomentar iniciativas voltadas a expansão do serviço humanitário, o desenvolvimento de liderança e aumento do quadro associativo.
- (e) Em colaboração com os dirigentes do clube e assessores de comitês, implementar um plano para o crescimento do quadro associativo, envolvimento com a comunidade, melhoria operacional e a realização de serviços humanitários conforme apresentado e aprovado pela diretoria do clube.
- (f) Fazer a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e deste clube.
- (g) Nomear o comitê permanente e o comitê especial, além de colaborar com os presidentes de ambos os comitês para obter um funcionamento ideal e formulação de relatórios de tais comitês.
- (h) Verificar que todas as eleições sejam devidamente convocadas, divulgadas e realizadas.
- (i) Certificar-se de que o clube esteja operando em conformidade com as leis locais.
- (j) Assegurar uma gestão eficaz das operações do clube, garantindo que todos os dirigentes do clube e associados cumpram o Estatuto e Regulamentos do clube e Estatuto e Regulamentos Internacionais.
- (k) Incentivar a diplomacia e resolver conflitos de forma justa e transparente, utilizando o Procedimento de Resolução de Disputas, se necessário.
- (l) Ser um membro ativo do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence.
- (m) Servir como mentor aos vice-presidentes para garantir a continuidade de uma liderança eficaz.



Sua



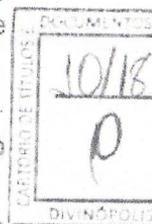
ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Seção 2. EX-PRESIDENTE IMEDIATO. O ex-presidente imediato e os outros ex-presidentes deverão servir como mentores para o presidente do clube e os vice-presidentes e como coordenador de LCIF de clube, a menos que outro Leão seja nomeado para esta posição.

Seção 3. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE. As atribuições deste cargo serão como segue:

- (a) Conduzir uma avaliação anual da qualidade do clube e colaborar com os dirigentes do clube, especificamente com os membros da Equipe Global de Ação do clube e outros presidentes de comitês durante o seu mandato como primeiro vice-presidente para desenvolver um plano de aumento de associados, envolvimento com a comunidade e a realização de serviços humanitários para ser apresentado e aprovado pela diretoria durante o seu mandato como presidente.
- (b) Servir como um membro-chave da Equipe Global de Ação do clube como o Assessor de Liderança de clube e juntamente com outros membros do comitê de liderança:
 - (1) Garantir que os novos associados recebam uma orientação eficaz para que compreendam como o clube funciona dentro dos respectivos, distrito, distrito múltiplo e Lions Clubs International, com o apoio do Assessor do Quadro Associativo do Clube.
 - (2) Garantir que os dirigentes vigentes e entrantes do clube participem do treinamento oferecido pelo distrito e/ou via o Centro Leonístico de Aprendizagem (LLC).
 - (3) Comunicar ao Coordenador Global de Liderança em âmbito de distrito a necessidade de treinamento, os nomes dos possíveis novos líderes e as atividades de desenvolvimento de liderança de que os associados do clube participem.
 - (4) Identificar possíveis líderes e incentivar o desenvolvimento como líderes futuros.
 - (5) Incentivar os associados a participarem do treinamento de liderança oferecido pelo distrito, distrito múltiplo e *Lions Clubs International*.
- (c) Assumir um papel-chave na conservação de associados e assegurar excelência organizacional, avaliando a satisfação dos associados e utilizando os seus comentários para melhorar o funcionamento do clube.
- (d) Compreender o papel do clube nas atividades e eventos do distrito.
- (e) Interagir com os dirigentes de outros clubes para obter ideias que possam ser aplicadas ao clube.
- (f) Obter conhecimento profundo relativo às iniciativas do distrito e do distrito múltiplo que apoiem o desenvolvimento de liderança, crescimento do quadro associativo e expansão de serviços humanitários.
- (g) Ser um membro ativo do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence.
- (h) No caso de o presidente estar impossibilitado de desempenhar suas funções por qualquer razão, o vice-presidente imediatamente abaixo dele na hierarquia deverá ocupar o cargo e desempenhará as funções tendo a mesma autoridade do presidente.
- (i) Supervisionar o funcionamento de tais comitês deste clube conforme o presidente designar.

Seção 4. VICE-PRESIDENTE(S). No caso de o presidente estar impossibilitado de desempenhar suas funções por qualquer razão, o vice-presidente imediatamente abaixo dele na hierarquia deverá ocupar o cargo e desempenhará as funções tendo a mesma autoridade do presidente. Sob a direção do presidente, cada vice-presidente deverá supervisionar o funcionamento dos comitês do clube conforme designação do presidente.





ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Seção 5. SECRETÁRIO. O secretário deverá estar sob a supervisão e direção do presidente e da diretoria, sendo o elemento de ligação entre o clube, o distrito (único, sub ou múltiplo) no qual o clube está localizado e a associação. As atribuições deste cargo serão como segue:

- (a) Enviar regularmente informes mensais e outros relatórios à sede internacional da associação, contendo as informações solicitadas e outras que possam ser solicitadas pela Diretoria Internacional.
- (b) Enviar ao gabinete do governador de distrito os relatórios que forem solicitados.
- (c) Ser um membro ativo do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence.
- (d) Ter sob sua responsabilidade a custódia e manutenção dos registros gerais deste clube, inclusive as atas das reuniões do clube e da diretoria; registros de frequência; nomeação de comissões; eleições; informações sobre associados; endereços e telefones dos associados e contas dos associados.
- (e) Prestar fiança pelo fiel desempenho do cargo no valor estipulado e com todas as garantias conforme determinação da diretoria do clube.
- (f) Entregar em tempo hábil, no término do seu mandato, os registros gerais do clube ao seu sucessor no cargo.

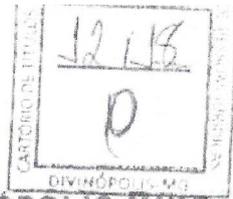
Seção 6. TESOUREIRO. As atribuições deste cargo serão como segue:

- (a) Receber todos os recursos monetários do secretário e de outras fontes, depositando-os em banco(s) recomendado(s) pelo comitê de finanças e aprovados pela diretoria.
- (b) Em cooperação com o secretário, fornecer extratos trimestrais ou semestrais a cada associado referentes às quotas e outras obrigações financeiras devidas a este o clube e reportar os pagamentos à Diretoria.
- (c) Efetuar pagamentos das obrigações do clube mediante e exclusivamente com a autorização da diretoria.
- (d) Ter a responsabilidade de custódia e manutenção geral dos registros e recibos e pagamentos do clube.
- (e) Preparar e submeter extratos financeiros mensais e semestrais à sede internacional da associação e à diretoria do clube.
- (f) Prestar fiança pelo fiel desempenho do cargo no valor estipulado e com todas as garantias conforme determinação da diretoria do clube.
- (g) Entregar em tempo hábil, no término do seu mandato, a contabilidade financeira, fundos e registros gerais do clube ao seu sucessor no cargo.
- (h) Servir como presidente do comitê de finanças.

Seção 7. ASSESSOR DO QUADRO ASSOCIATIVO. As atribuições deste cargo serão:

- (a) Servir como um membro importante da Equipe Global de Ação de clube como o Assessor do Quadro Associativo de clube.
- (b) Colaborar com a Equipe Global de Ação de distrito nas iniciativas do quadro associativo e participar das reuniões e eventos relevantes do distrito, região e divisão.
- (c) Desenvolver e conduzir um comitê do quadro associativo para ajudar a implementar planos de ação para alcançar as metas de quadro associativo do clube e positivamente melhorar a experiência dos associados.
- (d) Envolver os novos associados em atividades que sejam interessantes para o associado.

Luca



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

- (e) Incentivar todos os associados a participarem no aumento do quadro associativo ao convidarem possíveis associados para o clube. Fazer o acompanhamento com os possíveis associados imediatamente.
- (f) Promover uma atmosfera de clube harmoniosa, ouvindo e abordando, com o apoio da diretoria do clube, as preocupações que impedem uma experiência positiva do associado. Isso pode incluir uma pesquisa ou outras oportunidades de feedback.
- (g) Colaborar com o assessor de serviços do clube, bem como com outros comitês do clube para promover oportunidades do quadro associativo.
- (h) Entender os diferentes tipos de associados e programas oferecidos e promover os programas do quadro associativo junto aos novos associados do clube.
- (i) Garantir que os novos associados recebam uma orientação eficaz para que entendam como o clube opera no respectivo distrito, distrito múltiplo e Lions Clubs International, com o apoio do Primeiro Vice-Presidente/Assessor de Liderança de Clube.
- (j) Participar da reunião do comitê consultivo do governador/de distrito da divisão à qual o clube pertence, quando apropriado.

Seção 8. ASSESSOR DE SERVIÇOS. As atribuições deste cargo serão como segue:

- (a) Servir como um membro importante da Equipe Global de Ação de clube como o Assessor de Serviços de clube.
- (b) Colaborar com o Coordenador Global de Serviços do Distrito, o Coordenador de LCIF do clube, os líderes distritais, os membros do comitê de serviços do clube e outros para desenvolver e comunicar metas e planos de ação anuais de serviços. As metas e os planos de ação devem abordar as necessidades atuais da comunidade e/ou as causas globais de LCI e podem incluir a defesa de causas e angariação de fundos, além de serviços diretos aos beneficiários.
- (c) Liderar o comitê de serviços para implementar os planos de ação de serviços do clube a fim de alcançar as metas de serviço do clube.
- (d) Incorporar oportunidades para a juventude local e Leos para envolvê-los em todos os aspectos das atividades de serviços, incluindo o estabelecimento de metas, implementação, avaliação de projeto e emissão de relatórios.
- (e) Reportar as atividades de serviço a *Lions Clubs International*.
- (f) Servir como um recurso do clube quanto às necessidades comunitárias vigentes fazendo o controle das atividades de serviço de outros clubes de serviço, o desenvolvimento de parcerias comunitárias para expandir o serviço e utilizando ferramentas e recursos oferecidos por *Lions Clubs International* e pela fundação de *Lions Clubs International*.
- (g) Aumentar a satisfação dos associados, encorajando a participação e engajamento em projetos de serviços.
- (h) Colaborar com o Assessor do Quadro Associativo de Clube e outros comitês de clube para promover as oportunidades do quadro associativo junto a não Leões durante projetos de serviço.
- (i) Participar da reunião do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence, quando apropriado.

Seção 9. ASSESSOR DE MARKETING. As atribuições deste cargo poderão ser:

- (a) Colaborar diretamente com a Equipe Global de Ação para permanecer conectado com todos os associados, liderança e programas de serviço, projetos e eventos.

Ass

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

- (b) Desenvolver e implementar um plano anual de marketing em colaboração com o assessor do quadro associativo do clube. O plano deve considerar públicos internos e externos, incluindo os associados do clube, mídia social mídia de notícias, apoiadores/patrocinadores e novos associados em potencial.
- (c) Compreender as diretrizes globais da marca e apoiar o uso adequado dos materiais da marca nos eventos do clube e projetos de serviço.
- (d) Divulgar o trabalho do clube nas redes sociais. Desenvolver um calendário de postagem de mídia social para seguir o serviço do clube, envolvimento da comunidade e atividades do quadro associativo.
- (e) Trabalhar em estreita colaboração com o assessor do quadro associativo do clube para buscar e chegar a possíveis novos associados.
- (f) Desenvolver pontos a serem abordados sobre marketing e relações públicas do clube para os associados do clube. Usar táticas de marketing boca a boca para divulgar o clube e recrutar novos associados.
- (g) Trabalhar com a liderança do clube, submeter inscrição ao prêmio de marketing para consideração do Prêmio de Marketing de Lions International.
- (h) Motivar os associados a serem embaixadores da marca. Incentivar os associados a tirar fotos, compartilhar nas redes sociais, usar roupas da marca e compartilhar mensagens do Lions durante as oportunidades de envolvimento da comunidade.
- (i) Divulgar as atividades do clube, incluindo projetos de serviço, angariação de fundos, doações, concursos patrocinados por Lions Clubs International e outras realizações interessantes internamente e externamente, por meio da mídia de notícias, mídia social e outros meios eficazes.
- (j) Auxiliar o presidente do clube a comunicar as informações do distrito, distrito múltiplo e sede internacional aos associados do clube.
- (k) Participar da reunião do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence, quando apropriado.
- (l) Participar de reuniões realizadas pelo assessor de marketing do distrito.

ARTIGO IV Diretoria Internacional

Além dos dirigentes do clube, os seguintes assessores, se eleitos, podem servir na Diretoria além de qualquer outra posição eleita que o clube julgar necessária.

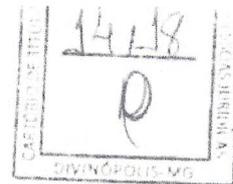
Seção 1. COORDENADOR DE PROGRAMAS. Ele melhora as reuniões gerais e mantém os associados informados sobre os temas que sejam importantes a eles pelo agendamento de oradores e entretenimento para as reuniões gerais, conforme o interesse dos associados do clube. O coordenador do programa obtém permissão do presidente para oradores, informa o secretário do clube para a inclusão na agenda e informa o assessor de marketing para garantir que a comunicação seja eficaz. Ele recebe o orador na chegada e garante que todos sejam devidamente sentados e acolhidos durante o evento.

Seção 2. COORDENADOR DE LCIF DE CLUBE. Ele comunica a missão, o sucesso de LCIF e a sua importância para Lions International, implementa as estratégias de desenvolvimento de LCIF dentro do clube e colabora com o coordenador distrital para promover LCIF na área local, e garantir que estejam alinhados com as metas distritais. Colabora com o assessor de serviços e Equipe de Ação Global para apoiar as iniciativas do clube.

So

2

12



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Seção 3. DIRIGENTE DE SEGURANÇA (Opcional). Ele garante que as medidas de segurança sejam estabelecidas, analisando atividades para identificar perigos possíveis, concluindo a lista de verificação de autoinspeção disponibilizada por Lions Clubs International, assegurando uma supervisão adequada e a aquisição de cobertura pertinente de seguro. Caso ocorra um incidente, ele reúne e reporta todas as informações importantes relevantes ao incidente para a companhia de seguros de forma oportuna.

Seção 4. DIRETOR SOCIAL (Opcional). O diretor social terá a seu cargo e sob a sua responsabilidade os objetos de propriedade do clube, tais como, bandeiras, estandartes, sino e martelo. Ele deverá ser responsável por colocar cada um desses objetos no lugar apropriado antes de cada reunião e os guardará no devido lugar após cada reunião. Ele deverá atuar como mestre de cerimônias nas reuniões, providenciando para que todos os presentes estejam devidamente acomodados, e distribuirá os boletins, circulares e literatura, conforme requerido nas reuniões do clube e da diretoria. Deverá oferecer atenção especial aos associados novatos, fazendo com que possam sentar-se com diferentes grupos em cada reunião, de modo a se familiarizarem com todos os integrantes do clube.

Seção 5. DIRETOR ANIMADOR (Torça Rabo) (Opcional). Deverá promover a harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas reuniões, por meio de jogos e brincadeiras apropriadas e da imposição criteriosa de multas aos Companheiros do clube. Nenhum associado poderá eximir-se da decisão do diretor animador de impor multas, desde que não excedam o valor estabelecido pela diretoria do clube e que nenhum associado seja multado mais que duas vezes em cada reunião. O diretor animador (opcional) não poderá ser multado, a não ser pelo voto unânime dos associados presentes. Todos os recursos financeiros arrecadados pelo diretor animador serão entregues imediatamente ao tesoureiro mediante recibo.

Seção 6. DIRETOR. Ele oferece supervisão adicional e aprovação para os itens apresentados diante da diretoria. O mandato deste cargo tem dois anos de duração.

ARTIGO V Comitês

Seção 1. COMITÊS PERMANENTES. Os seguintes comitês permanentes poderão ser nomeados pelo presidente do clube, com exceção dos cargos de assessores que servem na Diretoria, os quais requerem eleições. Pode-se estabelecer comitês adicionais, conforme determinado pela Diretoria do clube.

- (a) **EQUIPE GLOBAL DE AÇÃO.** Presidida pelo Presidente do clube, ela inclui o primeiro vice-presidente de clube (servindo como o assessor de liderança), assessor de associados de clube, assessor de serviços de clube e é apoiada pelo assessor de marketing de clube. Com o apoio da diretoria, desenvolve e inicia um plano coordenado para expandir o serviço humanitário, conseguir crescimento do quadro associativo e desenvolver futuros líderes. Reúne-se regularmente com os associados do clube para discutir o andamento do plano e iniciativas que possam apoiá-lo. Colabora com os membros da Equipe Global de Ação do distrito para se inteirar sobre as melhores práticas e iniciativas. Compartilha atividades, conquistas e desafios com os membros da Equipe Global de Ação. Participa da reunião do Comitê Consultivo do Governador de Distrito e outras reuniões de divisão, região, distrito ou distrito múltiplo que aborde iniciativas de serviços, do quadro associativo ou de liderança para trocar ideias e adquirir conhecimento que possa ser aplicado às práticas do clube.
- (b) **COMITÊ DE ESTATUTO E REGULAMENTOS.** Interpreta o estatuto e regulamentos do clube e pode ser encarregue de facilitar modificações de acordo com os procedimentos para emendas.

Handwritten signature and number 14



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

- (c) **COMITÊ DE FINANÇAS.** Presidido pelo tesoureiro do clube para estabelecer um orçamento detalhado a ser aprovado pela diretoria do clube, garante a devida documentação e autorização pertinente a fundos, providencia a auditoria anual das contas do clube e garante a entrega de todas as informações financeiras ao comitê sucessor.
- (d) **COMITÊ DE ASSOCIADOS.** Presidido pelo assessor do quadro associativo para garantir crescimento do quadro associativo buscando novos mercados, ativamente recrutando associados e garantindo a satisfação dos associados. Este comitê também confere as qualificações dos possíveis associados que são considerados pela diretoria do clube, conforme conta no item Artigo III, seção 2, do Estatuto do Clube. O comitê de associados deve incluir o assessor do quadro associativo do ano anterior, o vice assessor do quadro associativo e os associados do clube que estiverem interessados no recrutamento de novos associados e/ou satisfação do associado.
- (e) **COMITÊ DE MARKETING.** Presidido pelo assessor de marketing de clube, o comitê apoia o desenvolvimento de um plano de marketing do clube. Com o apoio da diretoria, o comitê de marketing garante a comunicação eficaz com o clube e o público para desenvolver a conscientização do público e melhorar a visibilidade das atividades do clube na comunidade.
- (f) **COMITÊ DE SERVIÇOS.** Presidido pelo assessor de serviços do clube. Auxilia no desenvolvimento de metas de serviço e planos de ação, identificando possíveis projetos, orientando o planejamento de projetos e a implementação e envolvimento dos associados do clube em serviços significativos. Coordena e assegura a liderança eficaz de projetos de serviço relativa à estrutura de serviços globais, apoiando assessores atribuídos com cada iniciativa de serviços do clube. Este comitê também pode ser responsável por solicitar subsídios relevantes de LCIF e desenvolver parcerias com a comunidade aprovadas pela diretoria do clube.
- (g) **COMITÊ DE LIDERANÇA.** É presidido pelo primeiro vice-presidente. Informa os associados do clube sobre as oportunidades de treinamento oferecidas pelo distrito, distrito múltiplo e Lions Clubs International, bem como programas externos ao Lions que beneficiariam os associados do clube.
- (h) **COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** Auxilia os associados, propiciando o acesso e/ou suporte a ferramentas on-line e comunicação conforme necessário. Pode também prestar apoio e/ou servir como webmaster do clube.

Seção 2. COMITÊS ESPECIAIS. Periodicamente, o presidente poderá nomear, com a aprovação da diretoria, tais comitês especiais considerados necessários em seu julgamento ou no julgamento da diretoria do clube.

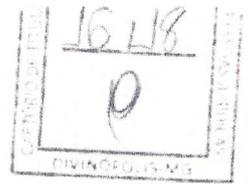
Seção 3. PRESIDENTE EX-OFFICIO. O presidente será membro *ex-officio* de todos os comitês.

ARTIGO VI Reuniões

Seção 1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA. As reuniões ordinárias da diretoria serão realizadas nas datas e locais determinados por esta, podendo ser de forma *on-line*.

Seção 2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA. As reuniões extraordinárias da diretoria deverão ser realizadas quando forem convocadas pelo presidente, ou quando três (3) ou mais membros da diretoria solicitarem a reunião, em data e horário determinados pelo presidente, podendo ser realizadas de forma *on-line*.

[Handwritten signature]
15



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Seção 3. EVENTOS/REUNIÕES ORDINÁRIAS DE CLUBE. As reuniões ordinárias deste clube se realizarão nas datas e horários recomendados pela diretoria e aprovados pelo clube. As comunicações para as reuniões ordinárias serão feitas na forma em que a diretoria julgar adequada para informar de forma eficaz a todos os associados do clube sobre a reunião e/ou evento, incentivando-os a participar, e serão realizadas através dos meios eletrônicos de comunicação usuais e oficiais do clube. As reuniões ordinárias do clube podem ser substituídas por projetos de serviço ou outros eventos, conforme determinado pelos associados do clube. (Recomenda-se que a diretoria do clube realize uma reunião, evento ou serviço pelo menos uma vez por mês.)

Seção 4. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE CLUBE. As reuniões extraordinárias do clube deverão ser convocadas pelo presidente, a seu critério, conforme solicitação da diretoria, na forma, data e horário determinados por quem as convocar. No caso de o presidente falhar em fazer a convocação da reunião extraordinária a pedido da diretoria, a maioria dos diretores deve ser autorizada a convocar a reunião na forma, data e local determinados pela diretoria. Comunicação sobre a reunião extraordinária deverá ser divulgada por meios usuais de divulgação, preferencialmente por meios eletrônicos, ou por entrega pessoal, pelo menos dez (10) dias antes da data da reunião.

Seção 5. REUNIÃO ANUAL DA ASSEMBEIA GERAL. Uma reunião anual do clube deverá ser realizada ao encerrar do ano Leonístico, no horário e local determinados pela diretoria, durante a qual serão lidos os relatórios finais dos dirigentes que estão encerrando seus mandatos, e para a instalação dos novos dirigentes eleitos.

Seção 6. FORMATOS ALTERNATIVOS DE REUNIÕES. As reuniões ordinárias e extraordinárias do clube e da diretoria deverão ser realizadas utilizando-se o formato de reuniões alternativas, tais como, teleconferências e/ou conferências pela web.

Seção 7. ANIVERSÁRIO DO CLUBE. Todos os anos o clube poderá realizar uma reunião para comemorar o aniversário da entrega da carta constitutiva, durante a qual atenção especial deverá ser dedicada aos propósitos, código de ética do Leonismo e história do clube.

Seção 8. QUORUM. A presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações constituirá quórum em qualquer reunião deste clube.

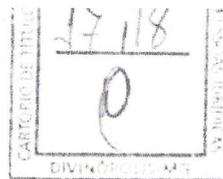
ARTIGO VII Taxas e Quotas

Conforme Aprovação dos Associados do Clube em Reunião Anual

Seção 1. JOIA DE ADMISSÃO. Os associados novos, reinscritos e transferidos pagarão uma joia de admissão no valor definido pela diretoria no início de cada ano Leonístico; que deverá incluir a atual joia de admissão paga à associação, que deve ser cobrada antes da admissão oficial do associado e antes que o secretário comunique a afiliação de tal associado a Lions Clubs International; a não ser que a diretoria decida não cobrar o valor integral ou parte da joia de admissão devida ao clube, de qualquer associado que tenha se afiliado por transferência ou reinscrição, dentro do prazo de doze (12) meses da data de sua baixa no antigo Lions clube.

Seção 2. QUOTAS. Os associados deste clube deverão pagar as quotas anuais indicadas que incluirão as quotas internacionais e distritais, para cobrir os gastos com despesas administrativas da associação e da convenção do distrito. As quotas deverão ser pagas mensalmente, até o (10º) décimo dia de cada mês, no valor definido pela diretoria no início de cada ano Leonístico.

1 *Sho*
16



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

O tesoureiro do clube deverá remeter as quotas internacionais e de distrito (único, sub e múltiplo), aos devidos destinatários, nas épocas estipuladas no respectivo estatuto e regulamentos internacionais e de distrito (único, sub e múltiplo).

ARTIGO VIII Diversos

Seção 1. ANO LEONÍSTICO. O ano Leonístico ou fiscal desta associação será de 1º/07 (primeiro de julho) a 30/06 (trinta de junho) do ano civil seguinte.

Seção 2. PRÁTICAS PARLAMENTARES. Exceto quando previsto em contrário neste estatuto e regulamentos, todas as questões de ordem ou procedimento, com respeito a qualquer reunião ou decisão deste clube, sua diretoria ou quaisquer de suas comissões, serão determinadas de acordo com os procedimentos parlamentares estabelecidos pelas regras parlamentares descritas no livro *ROBERT'S RULES OF ORDER, NEWLY REVISED*.

Seção 3. POLÍTICA PARTIDÁRIA E RELIGIÃO SECTÁRIA. Este clube não deverá endossar ou recomendar qualquer candidato a cargo público, sendo vedado aos associados engajar em debates sobre política partidária ou religião sectária durante as reuniões do clube.

Seção 4. BENEFÍCIOS PESSOAIS. Exceto no que diz respeito à promoção de seu progresso no Leonismo, nenhum associado poderá utilizar o clube como um meio de promoção de suas aspirações pessoais, políticas ou de outra natureza, como também, o clube como um todo não deverá fazer parte de nenhum movimento que não esteja de acordo com os propósitos e objetivos do Leonismo.

Seção 5. REMUNERAÇÃO. Nenhum dirigente deverá receber remuneração por serviços prestados ao clube na capacidade de dirigente.

Seção 6. SOLICITAÇÃO DE FUNDOS. Não será permitida a solicitação de fundos do clube durante as reuniões, por qualquer indivíduo que não seja associado do clube. Qualquer sugestão ou proposta feita durante qualquer reunião do clube referente à solicitação de gastos que não sejam as obrigações regulares do clube, deverão ser encaminhadas aos comitês apropriados ou à diretoria para serem analisadas.

Seção 7. DISSOLUÇÃO. Na hipótese de dissolução do Clube, eventual patrimônio líquido será destinado a entidade(s) de fins não econômicos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública, desde que sediada(s) em Divinópolis/MG, na forma determinada pela Assembleia Geral. Não havendo manifestação da assembleia geral sobre o destino do patrimônio, no caso de dissolução do Clube, caberá ao Governador do Distrito a que estiver subordinado o Clube decidir a respeito. A dissolução voluntária só poderá ocorrer por deliberação de três quartos (¾) dos associados, em assembleia especialmente convocada para tal fim com antecedência mínima de quinze (15) dias. Dissolvido o Clube, deverá ser providenciada pela última diretoria, a devolução à Associação Internacional de Lions Clubs, através da Governadoria Distrital à qual estiver vinculado no momento da dissolução, da Carta Constitutiva e dos emblemas e distintivos correspondentes à qualidade de Lions Clube.

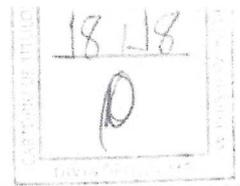
ARTIGO IX Procedimento de Resolução de Disputa de Clube

Todas as disputas ou queixas que surgirem entre um associado ou associados, ou um ex-associado ou ex-associados, e o clube, ou entre um dirigente servindo na diretoria do clube, relacionadas ao quadro associativo ou à interpretação, não cumprimento ou aplicação do estatuto e regulamentos do clube, ou à expulsão de algum associado do

Sua

[Handwritten signature]

17



ESTATUTO E REGULAMENTOS DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

clube, ou qualquer outro assunto interno do Lions clube que não possa ser satisfatoriamente resolvido por outros meios, deverão ser resolvidas pelos Procedimentos de Resolução de Disputa determinados pela Diretoria Internacional.

ARTIGO XI Emendas

Seção 1. **PROCEDIMENTO PARA EMENDAS.** Estes regulamentos poderão ser alterados, emendados ou revogados em qualquer reunião ordinária ou extraordinária do clube, em que haja quórum, pelo voto da maioria dos associados presentes e votantes.

Seção 2. **AVISO.** Nenhuma emenda deverá ser submetida à voto, a menos que se tenha comunicado a todos os associados do clube por correio normal ou meios eletrônicos, ou entregue pessoalmente, pelo menos quatorze (14) dias antes da reunião na qual a emenda proposta será votada.

Em 25/07/2023 (dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três).

Ivan Domingos da Silva
Presidente | AL 2023/2024

Pedro Alberto Costa
Advogado | OAB/MG 122.871

CÓDIGO DE ÉTICA DE Lions Clubs International

MOSTRAR minha fé no mérito da minha vocação pela aplicação diligente à finalidade de que eu possa merecer uma reputação de qualidade de serviço.

LUTAR pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que, equitativa e justamente mereça, recusando, porém, aqueles que possam acarretar diminuição de minha dignidade, devido à vantagem injusta ou ação duvidosa por minha parte.

LEMBRAR que, para ser bem-sucedido nos negócios ou empreendimentos, não é necessário destruir os dos outros. Ser leal com os clientes e sincero comigo mesmo.

SEMPRE que surgir uma dúvida a respeito da retidão ou da ética de minha posição ou ação em relação a outros, resolver essa dúvida em benefício dos outros.

PRATICAR a amizade como um fim e não como um meio. Sustentar que a verdadeira amizade não é o resultado de favores mutuamente prestados, dado que não requer retribuição, pois recebe benefícios com o mesmo espírito desinteressado com que os dá.

TER SEMPRE ter em mente meus deveres de cidadão para com minha localidade, meu estado e meu país, sendo-lhes constantemente leal em pensamento, palavras e atitudes, dedicando-lhes, desinteressadamente, meu tempo, meu trabalho e meus recursos.

AJUDAR ao próximo, consolando o aflito, fortalecendo o fraco e socorrendo o necessitado.

SER COMEDIDO na crítica e generoso no elogio; construir e não destruir.

Em 25/07/2023 (dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três)

Pedro Alberto Costa
OAB/MG 122.871

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
IVAN DOMINGOS DA SILVA
 Em testemunho da verdade.
 Divinópolis, 25/07/2023

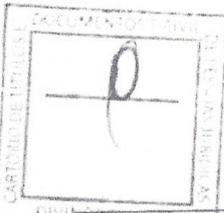
SELO DE CONSULTA: GX003219
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6996.4987.9986.6478



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1581)
 Atos praticado(s) por: Lucas Henrique Reis Teixeira - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 1,44 - T.F.J. R\$ 2,31 - ISSCM R\$ 0,36 Total R\$ 4,11
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA
 A06338289

Moisés Martins Silva
 Escrivão



PROTÓCOLO: 106994 | REGISTRO: 18269
 Livro A145 | FOLHA: 232v/234v | DATA: 31/08/2023
 Cotação: Emol. R\$ 242,76 - T.F.J. R\$ 84,90 - Recomp. R\$ 14,56 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 12,14
 Valor Final: R\$ 342,23 - Códigos 6201-8(1), 6412-1(1), 6901-9(1), 8101-9(7)

0

Daniel Martins Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GUR83706
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3113585454317002
 Quantidade de atos praticados: 10
 Atos praticado(s) por: Daniel Martins Silva - Escrevente
 Emol.: R\$ 257,33 - T.F.J.: R\$ 84,90
 Valor Final: R\$ 342,23 - ISS: R\$ 12,14
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

ESTATUTO

Requerimento

PROTÓCOLO: 106996 | REGISTRO: 18269 - AV 1
 Livro A145 | FOLHA: 235/242 | DATA: 31/08/2023
 Cotação: Emol. R\$ 309,90 - T.F.J. R\$ 107,22 - Recomp. R\$ 18,56 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 15,56
 Valor Final: R\$ 435,67 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6901-9(1), 8101-9(15)

0

Daniel Martins Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GUR83719
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0264656765651620
 Quantidade de atos praticados: 18
 Atos praticado(s) por: Daniel Martins Silva - Escrevente
 Emol.: R\$ 328,45 - T.F.J.: R\$ 107,22
 Valor Final: R\$ 435,67 - ISS: R\$ 15,56
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG

CNPJ: 23.773.542/0001-00

Rua Oswaldo Machado Gontijo, 1079 - Centro - Divinópolis - MG - CEP:35500-037

Tel:(37)9 9834-6034 - cartoriomariola@yahoo.com.br

Maria da Conceição Barbosa - Oficiala

Recibo Número: 10668 - Registro: 18269 Data: 24/07/2024

Recebi de Lions Clube Divinópolis de Bike, CNPJ: 52.031.024/0001-01 a importância de R\$ 968,75 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qty	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
	Despesa	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,80	R\$ 24,80
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	3	R\$ 442,65	R\$ 159,54	R\$ 26,55	R\$ 22,14	R\$ 0,00	R\$ 650,88
6601-9	Conferência de Documento	3	R\$ 72,63	R\$ 22,26	R\$ 4,35	R\$ 3,63	R\$ 0,00	R\$ 102,87
8101-8	Arquivamento	15	R\$ 131,85	R\$ 43,80	R\$ 7,95	R\$ 6,60	R\$ 0,00	R\$ 190,20
	Totais	23	R\$ 647,13	R\$ 225,60	R\$ 38,85	R\$ 32,37	R\$ 24,80	R\$ 968,75

Divinópolis, 24 de julho de 2024

Ana Luíza Tibúrcio Silva

Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG

CNPJ: 23.773.542/0001-00

Rua Oswaldo Machado Gontijo, 1079 - Centro - Divinópolis - MG - CEP:35500-037

Tel:(37)9 9834-6034 - cartoriomariola@yahoo.com.br

Maria da Conceição Barbosa - Oficiala

Recibo Número: 10668 - Registro: 18269 Data: 24/07/2024

Recebi de Lions Clube Divinópolis de Bike, CNPJ: 52.031.024/0001-01 a importância de R\$ 968,75 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qty	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
	Despesa	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,80	R\$ 24,80
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	3	R\$ 442,65	R\$ 159,54	R\$ 26,55	R\$ 22,14	R\$ 0,00	R\$ 650,88
6601-9	Conferência de Documento	3	R\$ 72,63	R\$ 22,26	R\$ 4,35	R\$ 3,63	R\$ 0,00	R\$ 102,87
8101-8	Arquivamento	15	R\$ 131,85	R\$ 43,80	R\$ 7,95	R\$ 6,60	R\$ 0,00	R\$ 190,20
	Totais	23	R\$ 647,13	R\$ 225,60	R\$ 38,85	R\$ 32,37	R\$ 24,80	R\$ 968,75

Divinópolis, 24 de julho de 2024

Ana Luíza Tibúrcio Silva

Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente





A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica LIONS CLUBE DE DIVINOPOLIS BIKE cujo recibo é MG07066039 e o identificador 52031024000101 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 52.031.024/0001-01 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Divinópolis - MG com o número de registro:

NRC: 039818PJ00018269-56

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



52031024000101



039818PJ0001826956



LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

CNPJ Nº 52.031.024/0001-01

DISTRITO LC4 | "NÓS SERVIÇOS"

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse dos Dirigentes do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE para Ano Leonístico: 2024/2025

Em cumprimento a determinação do Comitê de Nomeações, designado pelo presidente AL 23/24, CL Ivan Domingos da Silva, composto pelo Secretário, CL Pedro Alberto Costa, e pelo Assessor de Marketing, CL MJF Dênis José Leão; no uso das atribuições que nos são conferidas, conforme Art. II – Seção 4 do Regulamento, convocamos a todos os associados do Lions Clube de Divinópolis Bike, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse dos Dirigentes para Ano Leonístico: 2024/2025, a ser realizada na sede social do Lions Clube de Divinópolis Candidês, localizada na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 221, Bairro Dom Pedro II, Divinópolis (MG) - CEP 35501-015, no dia 06/07/2024, às 19:30h (seis de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos), dos seguintes indicados em chapa única:

PRESIDENTE: MOZAR PAULINO PRADO

1º VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIO: KILDER DE SOUZA ROCHA

2º VICE-PRESIDENTE e TESOUREIRO: RODRIGO RODRIGUES TAVARES

ASSESSOR DE SERVIÇOS: GLEISSON MIRANDA DE SOUSA NOGUEIRA

ASSESSOR DO QUADRO ASSOCIATIVO: TIAGO JOSÉ DA SILVA

ASSESSOR DE MARKETING: JEFFERSON VINÍCIUS DA FONSECA E SILVA



Divinópolis/MG, 21 de junho de 2024.

Ivan Domingos da Silva
Ivan Domingos da Silva
PRESIDENTE

Pedro Alberto Costa
Pedro Alberto Costa
Secretário

Dênis José Leão
Dênis José Leão
Assessor de Marketing



PROTÓCOLO: 110254 | REGISTRO: 18269 - AV 5
Livro A151 | FOLHA: 101 | DATA: 24/07/2024
Cotação: Emol. R\$ 268,45 - TFJ: R\$ 92,72 - Recomepe: R\$ 16,13 - Desp.: R\$ 9,80 - ISS: R\$ 13,43
Valor Final: R\$ 400,53 - Códigos (1), 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-6(11)

Ana Luíza Tibúrcio Silva
Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG
SELO DE CONSULTA: HVW74984
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0387.3239.3574.9369
Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 284,58 - TFJ: R\$ 92,72
Valor Final: R\$ 377,30 - ISS: R\$ 13,43
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

CNPJ Nº 52.031.024/0001-01

DISTRITO LC4 | "Nós SERVIMOS"

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse dos Dirigentes do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE para Ano Leonístico: 2024/2025.

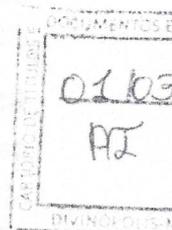
Com reunião especialmente convocada para o dia 06/07/2024, às 19:30h (seis de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos), na sede social do Lions Clube de Divinópolis Candidés, localizada na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 221, Bairro Dom Pedro II, Divinópolis (MG) - CEP 35501-015, conforme Edital do Comitê de Nomeação devidamente publicado pelos meios normais de divulgação.

A Assembleia foi convocada tendo como pauta a eleição e posse dos Dirigentes nos termos do Art. VII – Seção 1, alínea "a", e Art. VIII Seção 1 do Estatuto, com poderes de administração, para o Ano Leonístico 2024/2025, e 1º e 2º Vice-Presidentes (Presidentes AL: 2025/2026 e 2026/2027), os quais em caso de vacância do presidente, ou de qualquer dos vice-presidentes, ascenderão ao posto de acordo com a posição que ocupam (art. II, Seção 9 do Regulamento).

Às 19:38h (dezenove horas e trinta e oito minutos) foi composta a mesa principal, sendo convidados a integrá-la o presidente AL 23/24, CL Ivan Domingos da Silva, o 1º Vice-Presidente, CL Mozar Paulino Prado, acompanhado de sua domadora Terezinha Aparecida Prado, o presidente do Lions Clube Divinópolis Candidés, CL Francisco Gonçalves de Araújo, além de outras autoridades leonísticas e civis presentes. Em seguida, o presidente, CL Ivan, soou o sino, declarando pela grandeza da pátria e pela paz universal entre as pessoas, iniciados os trabalhos da assembleia, convidando o CL Gleisson para proceder à invocação a Deus. Na sequência, convidou a todos para juntos saudar o pavilhão nacional, cantando a primeira estrofe e o estribilho do hino à bandeira.

Nomeou para atuar como mestre de cerimônia o CL Marlen, solicitando se aproximar da mesa para receber o medalhão que o qualifica, que agradeceu sua nomeação se disponho a executar conforme norma protocolar de Lions Clube.

Iniciando os trabalhos, o Comitê de Nomeação, apresentou os Dirigentes para o Ano Leonístico 2024/2025, com início em 1º/07/2024 (dia primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro) e término em 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco), constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por aclamação unânime.



LIONS DE BIKE
DIVINÓPOLIS - MG



"ONDE HÁ UMA NECESSIDADE, HÁ UM LEÃO"



LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

CNPJ nº 52.031.024/0001-01

DISTRITO LC4 | "Nós Servimos"

DIRIGENTES:

PRESIDENTE AL: 2024/2025: MOZAR PAULINO PRADO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 389.849.896-49, portador do RG MG-1.821.080 SSP/MG, domiciliado na Rua Itapeçerica, nº 966, Centro – CEP 35500-018, e-mail: mozar.prado@gmail.com.

1º VICE-PRESIDENTE (PRESIDENTE AL: 2025/2026) e SECRETÁRIO AL: 2024/2025: KILDER DE SOUSA ROCHA, brasileiro, divorciado, biomédico, inscrito no CPF sob o nº 949.175.076-34, portador do RG MG-5.757.900 SSP/MG, domiciliado na Rua Jahel Correa Brandão, nº 190, aptº. 302, Bairro Esplanada – CEP 35501-028, e-mail: kilderrocha@gmail.com.

2º VICE-PRESIDENTE (PRESIDENTE AL: 2026/2027) e TESOUREIRO AL: 2024/2025: RODRIGO RODRIGUES TAVARES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.435.056-23, portador do RG MG-7.197.549 SSP/MG, domiciliado na Rua Resplendor, nº 351, Bairro Bom Pastor – CEP 35500-168, e-mail: rodrigo.bordar@gmail.com.

ASSESSOR DE SERVIÇOS: GLEISSON MIRANDA DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, educador financeiro, inscrito no CPF sob o nº 039.654.666-82, portador do RG MG-13.972.081, domiciliado na Rua Alcobaça, nº 241, Bairro Jardim das Oliveiras – CEP 35502-097, e-mail: ivandom7@hotmail.com.

ASSESSOR DO QUADRO ASSOCIATIVO: TIAGO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, microempreendedor, inscrito no CPF sob o nº 062.254.916-27, portador do RG MG-11.536.165, domiciliado na Av. Domingos José Rosa, nº 531, Bairro Casa Nova – CEP 35501-492, e-mail: tiagosilva14@yahoo.com.br.

ASSESSOR DE MARKETING: JEFFERSON VINÍCIUS DA FONSECA E SILVA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.363.576.59, portador do RG MG-10.218.310, domiciliado na Alameda Rio Claro, nº 381, Bairro Tietê – CEP 35502-479, e-mail: comsip@gmail.com.

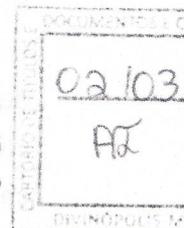
EX-PRESIDENTE IMEDIATO: IVAN DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico de planejamento, inscrito no CPF sob o nº 082.834.996-70, portador do RG MG-13.972.081, domiciliado na Rua Alcobaça, nº 241, Bairro Jardim das Oliveiras – CEP 35502-097, e-mail: ivandom7@hotmail.com.



LIONS DE BIKE
DIVINÓPOLIS – MG



"ONDE HÁ UMA NECESSIDADE, HÁ UM LEÃO"





LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

CNPJ Nº 52.031.024/0001-01

DISTRITO LC4 | "Nós Servimos"

Assim, o CL Mozar prestou o compromisso de servir ao Lions Clube de Divinópolis Bike, trabalhando pelo seu progresso e por seus objetivos, durante todo o ano, dedicando o tempo necessário ao desempenho dos deveres que ora assume, sendo conclamados os demais leões a prometerem cumprir com seus deveres como associados deste Clube, sendo o presidente do LC de Bike, CL Mozar Paulino do Prado, oficialmente empossado.

O CL Mozar assumiu a posse do martelo, símbolo de sua autoridade e também prova de amizade e confiança de seus companheiros, e deu a sua primeira martelada como novo presidente. Após, convidou os demais dirigentes e diretores que se posicionassem à frente da mesa principal, declarando-os empossados.

Ficou ainda resolvido que outros eventuais cargos constantes no Estatuto, especialmente da diretoria, serão providos oportunamente, visto o reduzido quadro social.

Também restou desde já consignado que os Vice-Presidentes, CL Kilder Souza Rocha e CL Rodrigo Rodrigues Tavares, serão automaticamente investidos na presidência, respectivamente em 1º/07/2025 (dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco) e 1º/07/2026 (dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis), independentemente da realização de cerimônia de oficial de posse a ser realizada no início dos respectivos anos Leonísticos, sendo nas referidas datas já investidos das atribuições constantes no Artigo III do Regulamento, visando a incoerência de lacuna na representação e administração.

Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE, foi encerrada às 20:45h (vinte horas e quarenta e cinco minutos), sendo a presente Ata lavrada por mim, Pedro Alberto Costa, Secretário AL: 2023/2024, e, em seguida, assinada pelos Dirigentes e pelos presentes, constantes na Relação de Presença em anexo.

Divinópolis/MG aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO ALBERTO COSTA
Data: 18/07/2024 11:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Alberto Costa
Secretário AL: 2023/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
KILDER DE SOUSA ROCHA
Data: 18/07/2024 13:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kilder de Souza Rocha
Secretário AL: 2024/2025
1º Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
MOZAR PAULINO PRADO
Data: 18/07/2024 12:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mozar Paulino Prado
Presidente AL: 2024/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Data: 18/07/2024 12:24:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Rodrigues Tavares
Tesoureiro AL: 2024/2025
2º Vice-Presidente

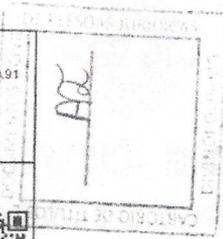
03/03
AZ



PROTÓCOLO: 110255 | REGISTRO: 18269 - AV 6
Livro A151 | FOLHA: 101v/102v | DATA: 24/07/2024
Cotação: Emol: R\$ 198,13 - TFJ: R\$ 69,36 - Recome: R\$ 11,89 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,91
Valor Final: R\$ 289,29 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Ana Luíza Tibúrcio Silva
Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG
SELO DE CONSULTA: HW74997
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2241.2980.6513.9219
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luíza Tibúrcio Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 210,02 - TFJ: R\$ 69,36
Valor Final: R\$ 279,38 - ISS: R\$ 9,91
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Lions Clube de Divinópolis Bike



CNPJ: 52.031.024/0001-01
Distrito LC 4 - "Nós Servimos"



Relação de Presentes na posse da Diretoria AL: 2024/2025
Realizada em 06 de Julho de 2024

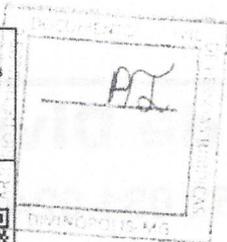
Nº	Nome	Clube	Cargo	Rúbrica
01	KILDER DE SUSA CORHO	LIONS DE BIKE	SECRETARIO	[Signature]
02	SEBASTIAO V. NICOLINI	LIONS DE BIKE	SOCIO	[Signature]
03	EDUARDO GUS DO CARO LOPES	Pioneria	SOCIO	[Signature]
04	DELLA BEIRA NUNES	Lions Pioneria	DOMADORA	[Signature]
05	MICHEL FARIAS PEREIRA	LIONS DE BIKE	PREZIDENTE	[Signature]
06	MICHEL S. M. DE MOURA	Rotary Divinópolis	Casa da Amizade	[Signature]
07	ROSELI DE M. COSTA	" " "	PRESIDENTE	[Signature]
08	LEON SAUNDERS DE SILVA	Lions de BIKE	PRESIDENTE	[Signature]
09	INGRIDA ALVES GAMA		domadora	[Signature]
10	ELISSA AMARAL	Lions de BIKE	SOCIO	[Signature]
11	LEON SAUNDERS			[Signature]
12	RODRIGO J. TAVES	Lions de BIKE	ASSOCIADO	[Signature]
13	BARBARA KENNEDY	Lions Bike	DOMADORA	[Signature]
14	CLAUDIA A. FERREIRA	Lions de Bike	DOMADORA	[Signature]
15	REGINALDO TEODORO	Lions de Bike	Socio	[Signature]
16	ADRIANO DE M. NETO	CANDIDÉS	TESEURIEIRO	[Signature]
17	EDUARDO LOPES	Candidés	diretor	[Signature]
18	SILVIO DE OLIVEIRA	LIONS DE BIKE	MKT	[Signature]
19	JOÃO VILHA C. ROCHA	Lions Club Bike	GMT	[Signature]
20	CHUCKY M. DE M. F. D.	Lions de Bike	Domadora	[Signature]
21	VERLINDA	Lions Candidés	Socio	[Signature]
22	INGRIDA ALVES	" " Candidés	Socio	[Signature]
23	RAFAEL SOARES	Lions de Bike		[Signature]
24	EDUARDO DOS SANTOS	Candidés	animador	[Signature]
25	MICHELIN	BIKE	Socio	[Signature]
26	RODRIGO DE CASTRO ARAUJO	CL Candidés	CL	[Signature]
27	FRANCISCO GONCALVES ARAUJO	CL Candidés	Presidente	[Signature]
28	LUIS CARLOS ROCHA			[Signature]
29	RODRIGO ARAUJO	Lions de Bike	Socio	[Signature]
30	TONIZENETE	Lions de Bike	Socio	[Signature]
31	RAFAEL DE PAULA BORTO	Lions de Bike	Socio	[Signature]
32	RODRIGO FERREIRA	Lions de Bike	Socio	[Signature]
33	LEON SAUNDERS	Lions Pioneria	Socio	[Signature]
34	LEON SAUNDERS	Lions Pioneria	Socio	[Signature]
35	PEDRO ALBERTO COSTA	Lions de Bike	Secretario	[Signature]
36	LEON SAUNDERS	Lions de Bike	Domadora	[Signature]
37				
38				
39				
40				
41				

01/06
AL
DIVINÓPOLIS

PROCOLO: 110256 | REGISTRO: 18269 - AV 7
Livro A151 | FOLHA: 103 | DATA: 24/07/2024
Cotação: Emol.: R\$ 180,55 - TFJ: R\$ 63,52 - Recomp.: R\$ 10,83 - Desp.: R\$ 15,00 - ISS: R\$ 9,03
Valor Final: R\$ 278,93 - Códigos (1), 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-8(1)

Ana Luiza Tibúrcio Silva
Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG
SELO DE CONSULTA: HVW75002
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2998.0210.1562.3793
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 191,38 - TFJ: R\$ 63,52
Valor Final: R\$ 254,90 - ISS: R\$ 9,03
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA DA
CONCEICA
O
BARBOSA:5
677642061
O

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO BARBOSA:56776420610 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=03049033000114, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARIA DA CONCEICAO BARBOSA:56776420610 Dados: 2024.07.24 14:17:19 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO O ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Em cumprimento à determinação do Comitê de Nomeações, designado pelo presidente AL 22/23, CL TIAGO JOSÉ DA SILVA, composto pelo secretário AL 22/23 CL KILDER DE SOUSA ROCHA, e por mim, Leão Orientador, DÊNIS JOSÉ LEÃO; no uso das atribuições que nos são conferidas, convocamos a todos os associados do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para Fundação, Aprovação Estatutária, Eleição/Aclamação e Posse da primeira Diretoria Executiva, a ser realizada na sede social do Lions Clube de Divinópolis Candidés, localizada na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 221, Bairro Dom Pedro II, Divinópolis (MG); no dia 18/06/2023 (dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e três), com início às 10h (dez horas), para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do Estatuto e Regulamentos do Lions Clube de Divinópolis Bike;
2. Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Lions Clube de Divinópolis Bike - AL 23/24, dos candidatos a seguir elencados, aprovados na reunião de nomeação realizada em 1º/06/2023 (dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três), devidamente comunicada pelos meios usuais de publicação, especialmente pelo grupo mantido no aplicativo de mensagens eletrônicas *WhatsApp*, e edital assinado.

CANDIDATOS APROVADOS – CHAPA ÚNICA

- Presidente: IVAN DOMINGOS DA SILVA
- Primeiro Vice-Presidente: MOZAR PAULINO PRADO
- Secretário: PEDRO ALBERTO COSTA
- Tesoureiro: RODRIGO RODRIGUES TAVARES
- Assessor de *Marketing*: DÊNIS JOSÉ LEÃO
- Assessor da GST de Serviços: REGINALDO TEODORO
- Assessor da GLT de Liderança: KILDER SOUZA ROCHA
- Assessora da GMT do Quadro Associativo: MARIA CELIA KURY LEÃO
- Diretor da GMA: GLEISSON MIRANDA DE SOUSA NOGUEIRA



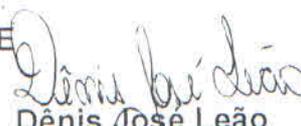
➤ Declarações:

- a. Os candidatos acima serão votados nesta Eleição
- b. Nenhuma nomeação poderá ser feita durante a Eleição.
- c. Nenhuma pessoa terá elegibilidade para ocupar um cargo neste clube, a não ser que seja um associado em pleno gozo de seus direitos.
- d. O presente edital está publicado pelos meios normais de divulgação, especialmente através do grupo mantido no aplicativo de mensagens eletrônicas *WhatsApp*.

Divinópolis (MG) 02 de junho de 2023.
LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE


Kilder de Sousa Rocha
Secretário AL:22/23




Dênis José Leão
Orientador

PROCOLO: 106999 | REGISTRO: 19269 - AV 2
Livro A145 | FOLHA: 245v | DATA: 31/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 80,60 - Recmpe: R\$ 10,34 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,61
Valor Final: R\$ 261,79 - Códigos 8101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Daniel Martins Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GUR83748
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5645792531018497

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Daniel Martins Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 182,58 - TFJ: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,61

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Ata da Assembleia Geral Extraordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE

Com reunião especialmente convocada para o dia 18/06/2023 (dezoito de junho de dois mil e vinte e três), na sede social do Lions Clube de Divinópolis Candidés, localizada na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 221, Bairro Dom Pedro II, Divinópolis (MG); conforme Edital do Comitê de Nomeação devidamente publicado pelos meios normais de divulgação, especialmente através do grupo no aplicativo de mensagens eletrônicas *WhatsApp*.

A Assembleia foi convocada tendo como pauta: **PRIMEIRO**, a criação do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE, constituído perante a Associação Internacional de Lions Clubes, em 19/10/2021, tendo como sócios fundadores os associados constantes daquela; **SEGUNDO**, a aprovação de seu Estatuto Social; e **TERCEIRO**, a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva para o Ano Leonístico 2023/2024.

Às 10:15h (dez horas e quinze minutos) foi composta a mesa principal pelo, sendo convidados a integrá-la o presidente AL 22/23, CL Tiago José da Silva, o 1º Vice-presidente, CL Ivan Domingos da Silva, o presidente da Região CL Wagner Soares de Sant'ana, além de outras autoridades leonísticas e civis presentes. Em seguida, o presidente, CL Tiago, soou o sino, declarando, pela grandeza da pátria e pela paz universal entre as pessoas, iniciados os trabalhos da assembleia, pedindo que o CL Paulo César que fizesse a invocação à Deus. Posteriormente, o CL Tiago conclamou a todos, para saudação ao pavilhão nacional, entoando a 1ª estrofe e estribilho do Hino à Bandeira. Logo após, o CL Tiago nomeou o CL Jefferson, para atuar como mestre de cerimônia, que agradeceu a sua nomeação, se dispondo a executar conforme a norma protocolar do Lions Clube.

Assim, o mestre de cerimônia fez a seguinte explanação: "O Lions Clube De Divinópolis Bike fundado no dia 19 de outubro de 2021, é um Clube de serviço de interesse especial e cibernético, sendo o primeiro no distrito LC-4, tendo como leão orientador o Companheiro de Melvin Jones e CL Dênis José Leão do Lions Clube de Divinópolis Bike."

Ato contínuo, em nome do presidente, convidou o MJF e CL Dênis para condução dos trabalhos ao MJF e CL Dênis, o integrante do Comitê de Nomeação, que fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância de o grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária.

Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece.

Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, fora apresentada uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lida ponto a ponto. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão.

Em seguida, como terceiro assunto em pauta, deliberaram pela eleição de sua primeira



Diretoria Executiva, para um mandato de 1 (um) ano, correspondente ao AL 2023/2024, com início em 1º/07/2023 (dia primeiro de julho de dois mil e vinte e três) e término em 30/06/2024 (trinta de junho de dois mil e vinte e quatro), constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por aclamação unânime, ficando resolvido que outros eventuais cargos constantes no Estatuto ora aprovado, serão providos oportunamente, nos mandatos seguintes, visto o reduzido quadro social.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidência: **IVAN DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico de planejamento, inscrito no CPF sob o nº 082.834.996-70, portador do RG MG-13.972.081, domiciliado na Rua Alcobaça, nº 241, Jardim das Oliveiras - CEP 35502-097, e-mail: ivandom7@hotmail.com;

1ª Vice-Presidência: **MOZAR PAULINO PRADO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 389.849.896-49, portador do RG MG-1.821.080 SSP/MG, domiciliado na Rua Itapeceira, nº 966, Centro - CEP 35500-018, e-mail: mozar.prado@gmail.com;

Secretaria: **PEDRO ALBERTO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 056.837.276-00, portador do RG MG-10.409.443 PCEMG, domiciliado na Rua Medes Mourão, nº 975, aptº 204, Jardim Nova América - CEP 35500-078, e-mail: pedroalbertocosta@gmail.com;

Tesouraria: **RODRIGO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.435.056-23, portador do RG MG-7.197.549 SSP/MG, domiciliado na Rua Resplendor, nº 351, Bairro Bom Pastor - CEP 35500-168, e-mail: rodrigo.bordar@gmail.com;

Assessoria da GMT do Quadro Associativo: **MARIA CELIA CURY LEÃO**, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o nº 032.096.896-01, portadora do RG MG-10.396.114 SSP/MG, domiciliada na Rua José Augusto Medes, nº 164, Bairro Jardim Jusa Fonseca - CEP 35500-517, e-mail: celiacleao@yahoo.com.br;

Assessoria da GST de Serviços: **REGINALDO TEODORO**, brasileiro, casado, biólogo, inscrito no CPF sob o nº 024.919.856-83, portador do RG MG-7.841.986 SSP/MG, domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº 2.211, Bairro São José - CEP 35501-204, e-mail: reginaldo.teodoro@copasa.com.br;

Assessoria da GLT de Liderança: **KILDER DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, divorciado, biomédico, inscrito no CPF sob o nº 949.175.076-34, portador do RG MG-5.757.900 SSP/MG, domiciliado na Rua Jahel Correa Brandão, nº 190, aptº 302, Bairro Esplanada - CEP 35501-028, e-mail: kilderocha@gmail.com;

Assessoria de Marketing: **DÊNIS JOSÉ LEÃO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 979.140.616-20, portador do RG MG-4.474.619 SSP/MG, domiciliado na Rua José Augusto Medes, nº 164, Jardim Jusa Fonseca - CEP 35500-517, e-mail: denisjleao@yahoo.com.br;

Diretoria da GMA: **GLEISSON MIRANDA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, educador financeiro, inscrito no CPF sob o nº 039.654.666-82, portador do RG MG-8.877.209 SSP/MG, domiciliado na Rua João Paulo I, nº 221, Bairro Prolongamento Bom Pastor - CEP 35500-131, e-mail: gleissonscn@gmail.com;

2



Ex-Presidente Imediato: TIAGO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, microempreendedor, inscrito no CPF sob o nº 062.254.916-27, portador do RG MG-11.536.165 SSP/MG, domiciliado na Av. Domingos José Rosa, nº 531, Casa Nova - CEP 35501-492, e-mail: tiagosilva14@yahoo.com.br.

Assim, o CL Ivan prestou o compromisso de servir ao Lions Clube de Divinópolis Bike, trabalhando pelo seu progresso e por seus objetivos, durante todo o ano, dedicando o tempo necessário ao desempenho dos deveres que ora assume, conclamados, os demais leões prometeram cumprir com seus deveres como associados deste Clube, sendo o presidente do LC Bike CL Ivan Domingos da Silva, oficialmente empossado.

O CL Ivan assumir a posse do martelo, símbolo de sua autoridade e também prova de amizade e confiança de seus companheiros e deu a sua primeira martelada como presidente. Após, convidou os demais membros da diretoria que se posicionassem à frente da mesa principal, declarando-os empossados.

Em seguida, novamente fora outorgada ao MJF e CL Dênis para condução do ato de posse dos novos associados do Lions Clube de Divinópolis Bike, sendo empossados: **André Luís Romualdo Ferreira, Guilherme Lacerda Teixeira, Jefferson Vinícius da Fonseca e Silva, Rafael de Paula Borgo, Santiago José Amâncio.**

O CL Pedro Alberto Costa foi convidado para leitura do código de ética do Leão.

Os novos leões prestaram o juramento perante a assembleia, sendo declarados, em nome da Associação Internacional de Lions Clubes, associados do Lions Clube de Bike.

O mestre de cerimônia encerrou sua atuação agradeço ao CL pela honrosa oportunidade de contribuição naquele serviço.

Na sequência, foram entregues os troféus às delegações mais numerosas e mais distante.

Convida pelo presidente, CL Ivan, a CaL Célia Leão proferiu as Orações pelo Brasil e final.

Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária do LIONS CLUBE DE DIVINÓPOLIS BIKE, foi encerrada às 12:05 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Pedro Alberto Costa, especialmente designado pelo Comitê de Nomeação, e, em seguida, assinada pelos presentes, constantes na relação em anexo.

Divinópolis/MG, aos 18 dias do mês de junho do ano 2023.


Ivan Domingos da Silva
Presidente


Pedro Alberto Costa
Secretário

Demais presentes a assembleia:

PROCOLO: 107005 | REGISTRO: 18269 - AV 3
Livro A145 | FOLHA: 250/251 | DATA: 31/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 264,53 - TFJ: R\$ 91,29 - Recomp.: R\$ 15,84 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 13,23
Valor Final: R\$ 384,89 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(12)

0

Daniel Martins Silva - Escrevente

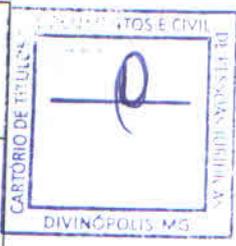
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GUR83775
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7376347577884031

Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: Daniel Martins Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 280,37 - TFJ: R\$ 91,29
Valor Final: R\$ 371,66 - ISS: R\$ 13,23



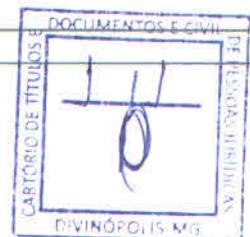
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Relação das presenças na Posse da Nova Diretoria

Assembleia Festiva de transmissão de cargo de Presidente e Posse da Diretoria do Lions Clube Divinópolis de Bike realizada R. João Rodrigues de Oliveira, 221 - Dom Pedro II, Divinópolis - MG, em 18/06/2023 para o AL 2023-2024.

n	Nome	Cargo	Clube
1	Guarnos Luis dos Santos Campos	Pres. Divinópolis	Dom Pedro II
2	Wagner Soares de Santa Ana	Pres. - Pioneiros	LC Ban Demóclides
3	Talita Barbara Rocha Ventura	Tesoureira	LC Divinópolis Bike
4	MOZAR PAULINO PRAAD		LC Bike
5	PAULO CESAR SANTIAGO COSTA		LC Bike
6	Júnia Lidiane Copal	2ª secretária	LC Bike
7	Clash Aparecida Borges Marques	Secretaria	LC Pioneiros
8	Guilherme Lacerda Tenreiro	Sócio	LC Bike
9	André Luis Ramalho Ferreira	Sócio	LC Bike
10	Santana José Francisco	Sócio	LC Bike
11	Lucian Roberto Gavi	convidado	
12	Francisco Gontijo	Presidente	Candidato
13	Mariana Ribeiro Góes	Domadora	LC Bike
14	Mônica Paula de Figueiredo	Domadora	Candidato
15	Edna Alberto Costa	GLT	LC Bike
16	Roberto Jr.	Sócio	LC Bike
17	Alessandra Rezende	Domadora	LC Bike
18	Felipe de Aguiar Neto	SECRETARIO	LC BIKE
19	Wagner Roberto de Souza		LC Bike
20	Edyânia Bernardes	Domadora	LC Bike
21	Trey José de Silva	Presidente	
22	Roberto Rodrigues de Sousa	Presidente	LC Pioneiros
23	Adriana Pires	convidado	
24	Luiz Roberto de Souza	Domadora	LC Candidato
25	Paulo Romualdo de Azevedo		Pioneiros
26	Mônica Carolina Lima	Sócio	LC Bike
27	Alisson Amador de Sousa Rodrigues		LC Bike
28	Mônica Rezende		LC Div Candidato
29	Leandro Romalho Santos		
30	Camilla Inacio Costa	Domadora	LC Bike
31	Wagner Roberto de Souza	Domadora	LC BIKE
32	Mônica Maria Badur da Rocha	CL	LC Candidato
33	Wagner Roberto de Souza	CL	Candidato
34	Thaís Gênia Cruz de Aguiar	Sócio	LC Bike
35	Leandro Romalho Santos	CAPO ORIENTADOR	LC BIKE



PROTÓCOLO: 107007 | REGISTRO: 18269 - AV 4
Livro A145 | FOLHA: 273v | DATA: 31/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 60,60 - Recombe: R\$ 10,34 - Desp.: R\$ 2,00 - ISS: R\$ 8,61
Valor Final: R\$ 253,79 - Códigos (1): 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-8(1)

Daniel Martins Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GUR83827
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6831372081495722
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Daniel Martins Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 182,58 - TFJ: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,61

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NKR

E4P

87K

98M